Licitação Coronel Vivida

De: Mail Delivery System <MAILER-DAEMON@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 23 de dezembro de 2019 17:58
Para: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br
Assunto: Successful Mail Delivery Report
Anexos: details.txt; Message Headers.txt

This is the mail system at host ns1.coronelvivida.pr.gov.br.

Your message was successfully delivered to the destination(s) listed below. If the message was delivered to mailbox you will receive no further notifications. Otherwise you may still receive notifications of mail delivery errors from other systems.

The mail system

<u.n.i.j.p.e@gmail.com>: delivery via gmail-smtp-in.l.google.com[172.217.192.26]:25: 250 2.0.0 OK 1577134662 m63si18268889pga.177 - gsmtp

Iana

De: Juliane (COMUNELLO CONTABILIDADE) <assecon11@gmail.com>
Enviado em: sexta-feira, 6 de dezembro de 2019 08:33
Para: Iana
Assunto: Fwd: RES: edital 114/19
Anexos: JoseOsniJunta.pdf

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 1022

Bom dia Iana,

me envia o arquivo da proposta.

Att
Juliane

------ Mensagem encaminhada --------
Assunto:RES: edital 114/19
Data: Wed, 4 Dec 2019 08:50:30 -0300
De: Iana <iana@coronelvivida.pr.gov.br>
Para:'Juliane (COMUNELLO CONTABILIDADE)' <assecon11@gmail.com>

Bom dia!

Segue em anexo o edital em word.

Encaminho também as planilhas, caso a empresa seja vencedora terá que apresentar esta planilha.

Att, Iana Schmid
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232-8304
iana@coronelvivida.pr.gov.br

CORONEL VIVIDA
Cada vez melhor!

De: Juliane (COMUNELLO CONTABILIDADE) [mailto:assecon11@gmail.com]
Enviada em: quarta-feira, 4 de dezembro de 2019 08:45
Para: Iana <iana@coronelvivida.pr.gov.br>
Assunto: edital 114/19

Bom dia Iana,

Se possivel me envia o edital 114/2019 em word.

Qualquer duvida a disposição.

COMUNELLO CONTABILIDADE & CONSULTORIA
Juliane Broch Comunello
assecon11@gmail.com
(46) 3232-1616

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA PARA EMPRESÁRIO ENQUADRADO COMO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e/ou dos arquivos eletrônicos recebidos do Portal do Empreendedor e são vigentes na data da sua expedição.

PREFEITO MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR - Fls. 1024

Nome Empresarial: JOSE OSNI SANTOS 02309053902
Nome de Fantasia :
Natureza Jurídica : EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 8 0741814-9	32.480.696/0001-97	17/01/2019	17/01/2019

Endereço Comercial Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)
RUA DA LIBERDADE, SN, NUCLEO BARRO PRETO, CORONEL VIVIDA, PR, 85.550-000

Ocupações:
Principal: ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
Secundárias: OBRAS DE ALVENARIA
OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PESSOAIS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
SERVIÇOS DOMÉSTICOS

Objeto:
Servicos de paisagismo, limpeza, manutencao e plantio de jardins - Jardineiro independente; Servicos de faxina em domicilios - Diarista independente; Servicos de construcoes de fundacoes e estruturas de alvenaria - Pedreiro independente.; Servicos de lavagem de estofados e sofas - Lavador de estofado e sofa independente.

Microempreendedor Individual - MEI
SIM
O empresário será desenquadrado da condição de MEI a partir de __/__/____
(Lei complementar nº 123/06)

Capital: R$ 30.000,00
(TRINTA MIL REAIS)

Microempresa
SIM
(Lei Complementar nº 123/06)

Último Arquivamento:
Data: 17/01/2019 Número: 41807418149

Ato: INSCRIÇÃO
Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA — Data Efeito: XX/XX/XXXX (1)
INSCRIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL — Data Efeito: XX/XX/XXXX

(1) Data a partir da qual o evento produz efeito.

Forma de Atuação:	Situação	Status
Estabelecimento Fixo	REGISTRO ATIVO	XXXXXXXXXX

CORONEL VIVIDA - PR, 05 de dezembro de 2019

19/764281-0

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Iana

De: Juliane (COMUNELLO CONTABILIDADE) <assecon11@gmail.com>
Enviado em: quarta-feira, 11 de dezembro de 2019 16:05
Para: Leila; Iana
Assunto: PROPOSTA 114/19
Anexos: 70JUNTA12.pdf

Boa tarde,

Se possivel me envia arquivo pregão 114/19

Qualquer duvida a disposição.

COMUNELLO CONTABILIDADE & CONSULTORIA
Juliane Broch Comunello
assecon11@gmail.com
(46) 3232-1616

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 1026

Nome Empresarial
E. DOS SANTOS SERVIÇOS - EIRELI - ME

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 6 0008520-5	13.353.148/0001-51	04/03/2011	04/03/2011

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distito, Município, UF, CEP)
RUA LUIZ OLIVEIRA SILVERIO, 440, FLECK, CORONEL VIVIDA, PR, 85.550-000

Objeto
PAVIMENTAÇÕES DE VIAS COM PEDRAS IRREGULARES-CALÇAMENTO.
SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA URBANA EM AREAS INTERNAS E EXTERNAS, LIMPEZA DE PREDIOS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS PODA DE ARVORES, JARDINAGEM E PUTROS SERVIÇOS PRESTADOS A EMPRESAS.

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 67.800,00 (SESSENTA E SETE MIL E OITOCENTOS REAIS) Capital Integralizado: R$ 67.800,00 (SESSENTA E SETE MIL E OITOCENTOS REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Titular Nome/CPF	Administrador	Início do Mandato	Término do Mandato
ELIVELTON DOS SANTOS 085.751.749-08	Sim	17/11/2015	XXXXXXXXXX

Administrador Nomeado/Termino do Mandato

Nome/CPF	Término do Mandato
MARIA SIMONE DE SOUZA 089.555.389-95	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento	Situação
Data: 11/12/2015 Número: 20157359751 Ato: ALTERAÇÃO	REGISTRO ATIVO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	Status: XXXXXXXXXXXXXXXXX

CORONEL VIVIDA - PR, 10 de dezembro de 2019

19/770043-8

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Leila

De: claus mozaner <clausmozaner@hotmail.com>
Enviado em: terça-feira, 10 de dezembro de 2019 10:31
Para: Leila
Assunto: ARQUIVO PREGÃO 114/2019
Anexos: PRC1900674309_20191210082019_5b7665.pdf

BOM DIA, PODERIA ME ENVIAR O ARQUIVO DO PREGÃO 114/2019 PARA A EMPRESA EM ANEXO.

AT. CLAUS

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 1028
CORONEL VIVIDA - PR

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: EVANDRO DE LARA 04724276959 **Natureza Jurídica:** Empresário (Individual)			**Protocolo:** PRC1900674309
NIRE (Sede) 41803083339	**CNPJ** 21.941.763/0001-07	**Arquivamento do Ato de Inscrição** 20/04/2017	**Início de Atividade** 20/04/2017
Endereço Completo Rua PEDRO VEREATO PARIGOT DE SOUZA, Nº 57, SALA B, VILA NOVA-Coronel Vivida/PR- CEP85550-000			
Objeto Servicos de pintura em edificacoes - Pintor de parede; Servicos de construcoes de fundacoes e estruturas de alvenaria - Pedreiro.; Servicos de paisagismo, limpeza, manutencao e plantio de jardins - Jardineiro; Servicos de limpeza de piscinas - Piscineiro(a)			
Capital R$ 5.000,00 (cinco mil reais)			**Porte** MEI (Micro Empreendedor Individual)
Último Arquivamento **Data** 30/08/2017	**Número** 20176588680	**Ato/eventos** 904 / 939 - OUTROS	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS
Nome do Empresário: EVANDRO DE LARA **Identidade:** 89725895 **Estado civil:** SOLTEIRO(A)		**CPF:** 047.242.769-59 **Regime de bens:** NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/12/2019, às 08:20:19 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **XS973KMN**.

PRC1900674309

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

Leila

De: Leila <leila@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 10 de dezembro de 2019 11:15
Para: 'claus mozaner'
Assunto: RES: ARQUIVO PREGÃO 114/2019
Anexos: Processo_2019_000173_0008224.kit; KIT PROPOSTA - MANUAL.pdf

Prioridade: Alta

Bom dia

Segue anexo arquivo e manual

Att

Leila

De: claus mozaner [mailto:clausmozaner@hotmail.com]
Enviada em: terça-feira, 10 de dezembro de 2019 10:31
Para: Leila
Assunto: ARQUIVO PREGÃO 114/2019

BOM DIA, PODERIA ME ENVIAR O ARQUIVO DO PREGÃO 114/2019 PARA A EMPRESA EM ANEXO.

AT. CLAUS

Leila

De: Cassio mozaner <Cassio_mozaner@hotmail.com>
Enviado em: quinta-feira, 12 de dezembro de 2019 08:51
Para: Leila
Assunto: ARQUIVO PROPOSTA 114/2019
Anexos: PRC1900697031_20191212075923_f71ec4.pdf

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 1031

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Empresa Fácil PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: LOURIVAL RIBEIRO 37141341900 **Natureza Jurídica:** Empresário (Individual)			**Protocolo:** PRC1900697031
NIRE (Sede) 41808520303	**CNPJ** 34.831.387/0001-40	**Arquivamento do Ato de Inscrição** 11/09/2019	**Início de Atividade** 11/09/2019
Endereço Completo Rua JOAO ROMANO POLESE, Nº 381, CASA CASA, SAO CRISTOVAO I - 2ª PARTE-Coronel Vivida/PR- CEP85550-000			
Objeto Fabricacao de sandalias, chinelos, tamancos e alpercatas - Fabricante de calcados de borracha, madeira e tecidos e fibras, independente;;Comercio varejista de calcados - Comerciante independente de calcados;;Confeccao de pecas do vestuario, exceto sob medida - Costureira, independente;;Fabricacao de roupas intimas (cuecas, calcinhas, soutiens, camisolas, pijamas) - Fabricante de roupas intimas, independente			
Capital R$ 10.000,00 (dez mil reais)			**Porte** MEI (Micro Empreendedor Individual)
Último Arquivamento **Data** 11/09/2019	**Número** 41808520303	**Ato/eventos** 080 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	**Situação** ATIVA **Status** xxxxx
Nome do Empresário: LOURIVAL RIBEIRO **Identidade:** 18662965 **Estado civil:** NÃO INFORMADO		**CPF:** 371.413.419-00 **Regime de bens:** NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/12/2019, às 07:59:23 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **XDIAXDUH**.

PRC1900697031

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

Leila

De: Leila <leila@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 12 de dezembro de 2019 09:17
Para: 'Cassio mozaner'
Assunto: RES: ARQUIVO PROPOSTA 114/2019
Anexos: Processo_2019_000173_0008621.kit

Prioridade: Alta

Bom dia

Segue anexo arquivo

Lembrando que no objeto da simplificada não consta nada de limpeza. Favor verificar.

De: Cassio mozaner [mailto:Cassio_mozaner@hotmail.com]
Enviada em: quinta-feira, 12 de dezembro de 2019 08:51
Para: Leila
Assunto: ARQUIVO PROPOSTA 114/2019

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 1033
CORONEL VIVIDA - PR

PORTARIA Nº 03/2020, de 02 de janeiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6° da Lei Municipal n° 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF n° 044.650.189-16, para desempenhar a função de **Pregoeiro**, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2020.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 1034
2
CORONEL VIVIDA - PR

DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 7548 | Pato Branco, 4 e 5 de janeiro de 2020

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 01/2020, de 02 de janeiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Parana, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alinea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **RESOLVE:**

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Municipio de Coronel Vivida, para o periodo de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ines Delmira Poletto	Presidente	020.289.009-03	5.902.558-9
Douglas Cristian Strapazzon	Membro	041.032.719-06	8.907.764-8
Olga de Fatima Matias	Membro	757.576.729-00	6.170.461-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida. Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2020

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25 365

PORTARIA Nº 02/2020, de 02 de janeiro de 2020.
O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Municipio, em seu artigo 24, alinea "b" Inciso II
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Municipio de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o periodo de 01 de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Elaine Bortolotto	Membro Efetivo	765.002.689-20	5.331.707-3/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Leila Marcolina	Membro Efetivo	031.467.799-27	7.403.644-9/PR
Fernando de Quadros Abatti	Secretário	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Dinara Mazzucatto	Membro Suplente	032.434.999-84	8.613.696-1/PR
Giovanna Carolina Barlera Netto	Membro Suplente	037.250.749-25	7.549.799-7/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e oficios decorrentes de licitações.
Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Parana, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2020.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2020, de 02 de janeiro de 2020.
O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Municipio, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR o Servidor **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de **Pregoeiro**, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Municipio de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Municipio de Coronel Vivida, para o periodo de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.
Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade tecnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Municipio, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 01/2020, de 02 de janeiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida. Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alinea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **RESOLVE:**

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Municipio de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ines Delmira Poletto	Presidente	020.289.009-03	5.902.558-9
Douglas Cristian Strapazzon	Membro	041.032.719-06	8.907.764-8
Olga de Fatima Matias	Membro	757.576.729-00	6.170.461-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida. Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2020

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2020, de 02 de janeiro de 2020.
O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Municipio, em seu artigo 24, alinea "b" Inciso II
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Municipio de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saude de Coronel Vivida, para o periodo de 01 de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020, composto pelos seguintes membros.

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Elaine Bortolotto	Membro Efetivo	765.002.689-20	5.331.707-3/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Leila Marcolina	Membro Efetivo	031.467.799-27	7.403.644-9/PR
Fernando de Quadros Abatti	Secretário	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Dinara Mazzucatto	Membro Suplente	032.434.999-84	8.613.696-1/PR
Giovanna Carolina Barlera Netto	Membro Suplente	037.250.749-25	7.549.799-7/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e oficios decorrentes de licitações.
Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2020.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2020, de 02 de janeiro de 2020.
O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Municipio, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR o Servidor **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de **Pregoeiro**, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Municipio de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Municipio de Coronel Vivida, para o periodo de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.
Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Municipio, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2020.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2020, de 02 de janeiro de 2020.
O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Municipio, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8,666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a Servidora **IANA ROBERTA SCHMID**, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Municipio de Coronel Vivida, para o periodo de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.
§ 1º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.
Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Municipio, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2020.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 05/2020, de 02 de janeiro de 2020.
O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Municipio, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a Servidora **ELAINE BORTOLOTTO**, portadora do CPF nº 765.002.689-20, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Municipio de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Municipio de Coronel Vivida, para o periodo de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.
§ 1º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.
Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Municipio, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2020.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 6703, de 02/01/2020

Dispõe sobre a compatibilização da programação financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o **Exercício Financeiro de 2020.**

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no caput do artigo 8º e artigo 13º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

DECRETA:

Art. 1º - A movimentação das dotações orçamentárias dos órgãos, fundos e entidades do Poder Executivo, constantes da Lei nº 2942, de 27 de novembro de 2019 (Lei do Orçamento para 2020), ficam limitados aos valores constantes dos Anexos I e II deste Decreto.

§ Único – Excluem-se do limite máximo de movimentação, as despesas pertencentes aos seguintes grupos de dotação:

I – relativas aos grupos de despesa:
a) pessoal e encargos sociais;
b) juros e encargos da divida; e
c) Amortização da dívida.

II – destinadas aos pagamentos:
a) – as despesas decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado;
b) as despesas decorrentes de auxilios, subvenções e transferências, devidamente autorizadas por Lei especifica;
c) Despesas com fonte de recursos financeiros específicos e obrigatórios.

Art. 2º - A realização de despesas, incluindo consignação de terceiros e restos a pagar farão parte do mencionado cronograma e sua amortização ocorrerá mediante compatibilização do **superávit financeiro do exercício de 2019**, até o montante da efetiva arrecadação das receitas, constantes do anexo I deste Decreto, e observadas as exclusões do artigo 1º.

§ 1º - Nos casos de descentralização de créditos orçamentários, o limite financeiro correspondente será igualmente descentralizado, e tratando de despesas a conta de recursos liberados pelo executivo municipal, o órgão descentralizador, em comum acordo com o órgão beneficiário, definirá o mês em que deverá ser efetuado o correspondente repasse financeiro.

Art. 3º - Observadas as exclusões do § único do artigo 1º à liberação de recursos orçamentários, terá por base os limites mensais de despesas fixados no anexo II em anexo a este Decreto.

Art. 4º - O Prefeito Municipal, no âmbito de suas competências, procederá o remanejamento total ou parcial dos saldos disponível em cada quota de despesa, de acordo com o fluxo financeiro apurado.

Art. 5º - Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos no **exercício de 2020**, bem como os créditos especiais reabertos, terá sua execução condicionada aos limites fixados a conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 6º - Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados ao Poder Legislativo e seus créditos adicionais, ser-lhe-ão entregues até o dia 20 de cada mês, em conformidade com o disposto no artigo 29-A da Constituição Federal, e Emendas Constitucionais 25/2000 e 58/2009

Art. 7º - Ao serviço de contabilidade da Prefeitura Municipal compete proceder à limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados na lei de diretrizes orçamentárias, quando ao final de um bimestre, for verificado que a realização das receitas não poderá comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal.

Art. 8º - Os quadros demonstrativos da Programação Financeira da Receita Mensal e do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o presente Exercício, anexos a este Decreto, considerar-se-ão automaticamente alterados toda vez que houver movimentação orçamentária de créditos adicionais suplementares, especiais ou extraordinários.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, em 02 de janeiro de 2020.

Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se,
Ademir Antonio Aziliero
CRC PR 025365/O-9

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
PORTARIA Nº 199/2019 – Data: 30/12/2019 **Súmula: "Designa a Diretora da Escola Municipal Amélia Lara".** A publicação na integra, do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: Amsop.dioems.com.br. edição do dia 04//01/2020, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 06/2012 de 25/01/2012.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
PORTARIA Nº 200/2019 – Data: 30/12/2019 **Súmula: "Designa Diretora do Centro Municipal de Formação em Tempo Integral (CMFETI).** A publicação na integra, do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico. Amsop.dioems.com.br. edição do dia 04//01/2020, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 06/2012 de 25/01/2012.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
PORTARIA Nº 201/2019 – Data: 30/12/2019 **Súmula: "Designa Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho Feliz.** A publicação na integra, do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: Amsop.dioems.com.br. edição do dia 04//01/2020, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 06/2012 de 25/01/2012.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
PORTARIA Nº 202/2019 – Data: 30/12/2019 **Súmula: "Designa Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Sonho Meu.** A publicação na integra, do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: Amsop.dioems.com.br. edição do dia 04//01/2020, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 06/2012 de 25/01/2012.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
PORTARIA Nº 203/2019 – Data: 30/12/2019 **Súmula: "Designa Diretora da Escola Municipal Pe. Eduardo Machado.** A publicação na integra, do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: Amsop.dioems.com.br. edição do dia 04//01/2020, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 06/2012 de 25/01/2012.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO
HOMOLOGAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2019. OBJETO: A execução dos serviços de pavimentação asfáltica sobre pavimento poliédrico nos trechos das ruas: Andorinhas, Amélio D. Vale, Trav. José Cattani, Abilio Parzianello, Augusto Saggin, Maria Madalena Tatto, Castro Alves e Aurea Zandoná, com área total de 13.243,24m², em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, para a empresa: Sudopav Construtora Eireli - EPP, inscrita no CNPJ 26.499.438/0001-50, com o valor global de R$ 1.142.948,26. Pato Branco, 30 de dezembro de 2019. Augustinho Zucchi - Prefeito.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Extrato Contrato Nº 283/2019/GP. Tomada de Preços nº 14/2019, Processo nº 308/2019. PARTES: Municipio de Pato Branco e Sudopav Construtora Eireli - EPP. OBJETO: A execução dos serviços de pavimentação asfáltica sobre pavimento poliédrico nos trechos das ruas: Andorinhas, Amélio D. Vale, Trav. José Cattani, Abilio Parzianello, Augusto Saggin, Maria Madalena Tatto, Castro Alves e Aurea Zandoná, com área total de 13.243,24m², em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras. VALOR: R$ 1.142.948,26. PRAZO DE VIGÊNCIA. 180 dias. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme Cronograma Físico/Financeiro aprovado. DOTAÇÃO: 1560 - 6384. GESTOR: Secretário Municipal de Engenharia e Obras. Pato Branco, 30 de dezembro de 2019. Augustinho Zucchi – Prefeito. Rodrigo Siliprandi - Representante Legal.

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº016/2019

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, designada pela Portaria Municipal 101/2019 de 25 de junho de 2019, composta pelos membros. Fabielle Bochio e Daiane Cambruzzi, sob a presidência de Jose Roberto Bocalon, torna público o resultado da Licitação na modalidade tomada de preço nº 016/2019, tendo como objeto: Contratação de empresa para execução de obras de construção de parque municipal com 61.609,25m², contemplando praça, campo com arquibancada, quadras esportivas, iluminação, muros guarda corpo, alambrados, chimarródromo, portal, chafariz, conforme projetos e memorial descritivo anexo ao edital, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço.
CLASSIFICAÇÃO:
LOTE 01: 1º LUGAR - CONSTRUTORA BRAGATO EIRELI. CNPJ Nº 02.394.264/0001-00: VALOR GLOBAL R$ 2.738.841,14 (dois milhão, setecentos e trinta e oito mil, oitocentos e quarenta e um reais e quatorze centavos).
2º LUGAR - CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI. CNPJ Nº 03.030.122/0001-19: VALOR GLOBAL R$ 3.134.856,70 (três milhão, cento e trinta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos).

Saudade do Iguaçu, 03 de janeiro de 2020.

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº017/2019

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, designada pela Portaria Municipal 101/2019 de 25 de junho de 2019, composta pelos membros, Fabielle Bochio e Daiane Cambruzzi, sob a presidência de Jose Roberto Bocalon, torna público o resultado da Licitação na modalidade tomada de preço nº 017/2019, tendo como objeto: Contratação de empresa para execução de obra de reforma e ampliação de barracão industrial na Rua nº 01, acesso a Comunidade de Linha Biguá, Lote 17 da quadra 56, no perímetro urbano, compreendendo: Lote 01: Reforma e ampliação de barracão industrial pré-moldado sendo: 1.546,78 m² de reforma e ampliação com área de 2.151,65 m², totalizando 3.968,43 m²; Lote 02: Instalação elétrica de media tensão em barracão industrial, sendo: Reforma na parte elétrica existente de 1.546,78 m²; e ampliação de área de 2.151,65 m², conforme projetos e memoriais descritivos anexos ao edital, de acordo com a Lei 1314/2019 que Autoriza o Município de Saudade do Iguaçu a ampliar a concessão de direito real de uso para a empresa 3E Fogões, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço.
CLASSIFICAÇÃO:
LOTE 01: 1º LUGAR - INOVE ARQUITETURA EIRELI, CNPJ Nº 15.197.044/0001-20: VALOR GLOBAL R$ 1.412.515,43 (um milhão, quatrocentos e doze mil, quinhentos e quinze reais e quarenta e três centavos).
2º LUGAR - BC CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 11.478.001/0001-62: VALOR GLOBAL R$ 1.642.278,09 (um milhão, seiscentos e quarenta e dois mil, duzentos e setenta e oito reais e nove centavos).
LOTE 02: 1º LUGAR - PATOESTE ELETRO INSTALADORA LTDA, CNPJ Nº 77.739.290/0001-14: VALOR GLOBAL R$ 683.700,14 (seiscentos e oitenta e três mil, setecentos reais e quatorze centavos).

Saudade do Iguaçu, 03 de janeiro de 2020.

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA
PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
CNPJ 80.869.886/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br
Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

DECRETO Nº 001/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.
Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Municipio de Sulina para o Exercício Financeiro de 2.020, conforme Lei nº 1022/2019, no valor de R$ 450.000,00
DECRETO Nº 002/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.
Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Municipio de Sulina para o Exercício Financeiro de 2.020, conforme Lei nº 1023/2019, no valor de R$ 850.000,00
DECRETO Nº 003/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.
Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Municipio de Sulina para o Exercício Financeiro de 2.020, conforme Lei nº 1024/2019, no valor de R$ 689.690,52.
DECRETO Nº 004/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.
Dispõe sobre a exoneração dos membros do conselho tutelar tendo em vista o final de mandato em 08/01/2020.
DECRETO Nº 005/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.
Dispõe sobre a nomeação dos novos membros do conselho tutelar com mandato de 09/01/2020 à 08/01/2024.
PORTARIA Nº 001/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.
Institui Comissão Permanente de Licitação para exercício de 2020.
PORTARIA Nº 002/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.
Nomeação de pregoeiro e equipe de apoio.
PORTARIA Nº 003/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.
Nomeação de pregoeiro e equipe de apoio para pregão eletrônico.
PORTARIA Nº 004/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.
Designação servidor Municipal como gestor de convênio para aquisição de máquinas e equipamentos.

A publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: **http://www.diariomunicipal.com.br/amp,** edição do dia 03 de JANEIRO de 2020, conforme Lei Autorizativa nº 927 de 07 de junho de 2017.

EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS

A empresa FLAVIO BALBINOTTI com CNPJ 18971635000100, localizada na Avenida Tupi, 4151, Pato Branco – PR; comunica o extravio de Nota Fiscal de número 151. Conforme Boletim de Ocorrência 5768/2020.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08/2019
DATA: 30/10/19 ABERTURA: 02/12/19 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE ODONTOLOGIA PARA A ATENÇÃO BÁSICA E CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS.
A publicação na integra do ato acima estará disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariooficialmunicipio.coronelvivida.pr.gov.br, na edição de 06 de janeiro de 2020 - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e suas alterações.

Diário Oficial Eletrônico do Município de
Coronel Vivida

Segunda-Feira, 06 de Janeiro de 2020 | Ano III – Edição Nº 0369 | Página 1 / 011

HUNER COMERCIO E SERVICOS LTDA ME:13934031000161
Assinado de forma digital por HUNER COMERCIO E SERVICOS LTDA ME:13934031000161
Dados: 2020.01.03 17:51:21 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 1035

Sumário

Executivo 01
Portarias 01
Licitações 02
Contratos 03
Outros Atos 03
Decretos 03
Resoluções 10

Executivo

PORTARIAS

PORTARIA Nº 01/2020, de 02 de janeiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ines Delmira Poletto	Presidente	020.289.009-03	5.902.558-9
Douglas Cristian Strapazzon	Membro	041.032.719-06	8.907.764-8
Olga de Fatima Matias	Membro	757.576.729-00	6.170.461-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2020.
FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2020, de 02 de janeiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Elaine Bortolotto	Membro Efetivo	765.002.689-20	5.331.707-3/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Leila Marcolina	Membro Efetivo	031.467.799-27	7.403.644-9/PR
Fernando de Quadros Abatti	Secretário	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Dinara Mazzucatto	Membro Suplente	032.434.999-84	8.613.696-1/PR
Giovanna Carolina Barlera Netto	Membro Suplente	037.250.749-25	7.549.799-7/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.
Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2020.
FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2020, de 02 de janeiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6° da Lei Municipal n° 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/2002, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF n° 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.
Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2020.
FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2020, de 02 de janeiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6° da Lei Municipal n° 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/2002, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF n° 050.669.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.
§ 1º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.
Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2020.
FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 05/2020, de 02 de janeiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6° da Lei Municipal n° 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/2002, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a Servidora ELAINE BORTOLOTTO, portadora do CPF n° 765.002.689-20, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.
§ 1º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.
Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2020.
FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

Cod:320972

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 1036

PORTARIA Nº 02/2020, de 02 de janeiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Elaine Bortolotto	Membro Efetivo	765.002.689-20	5.331.707-3/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Leila Marcolina	Membro Efetivo	031.467.799-27	7.403.644-9/PR
Fernando de Quadros Abatti	Secretário	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Dinara Mazzucatto	Membro Suplente	032.434.999-84	8.613.696-1/PR
Giovanna Carolina Barlera Netto	Membro Suplente	037.250.749-25	7.549.799-7/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2020.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 103
CORONEL VIVIDA - PR

DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 7548 | Pato Branco, 4 e 5 de janeiro de 2020

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 01/2020, de 02 de janeiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **RESOLVE:**

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ines Delmira Poletto	Presidente	020.289.909-03	5.902.558-9
Douglas Cristian Strapazzon	Membro	041.032.719-06	8.907.764-8
Olga de Fatima Matias	Membro	757.576.729-00	6.170.461-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2020.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2020, de 02 de janeiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II
RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Elaine Bortolotto	Membro Efetivo	765.002.689-20	5.331.707-3/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Leila Marcolina	Membro Efetivo	031.467.799-27	7.403.644-9/PR
Fernando de Quadros Abatti	Secretário	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Dinara Mazzucatto	Membro Suplente	032.434.999-84	8.613.696-1/PR
Giovanna Carolina Barlera Netto	Membro Suplente	037.250.749-25	7.549.799-7/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para: ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2020.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2020, de 02 de janeiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002,
RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de **Pregoeiro**, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 01/2020, de 02 de janeiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **RESOLVE:**

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ines Delmira Poletto	Presidente	020.289.909-03	5.902.558-9
Douglas Cristian Strapazzon	Membro	041.032.719-06	8.907.764-8
Olga de Fatima Matias	Membro	757.576.729-00	6.170.461-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2020.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25 365

PORTARIA Nº 02/2020, de 02 de janeiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II
RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Azilieiro	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Elaine Bortolotto	Membro Efetivo	765.002.689-20	5.331.707-3/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Leila Marcolina	Membro Efetivo	031.467.799-27	7.403.644-9/PR
Fernando de Quadros Abatti	Secretário	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Dinara Mazzucatto	Membro Suplente	032.434.999-84	8.613.696-1/PR
Giovanna Carolina Barlera Netto	Membro Suplente	037.250.749-25	7.549.799-7/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para: ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2020.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2020, de 02 de janeiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002,
RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de **Pregoeiro**, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020 e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2020.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2020, de 02 de janeiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002,
RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora **IANA ROBERTA SCHMID**, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

§ 1º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2020.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 05/2020, de 02 de janeiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002,
RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora **ELAINE BORTOLOTTO**, portadora do CPF nº 765.002.689-20, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

§ 1º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2020.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 6703, de 02/01/2020

Dispõe sobre a compatibilização da programação financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o **Exercício Financeiro de 2020.**

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no caput do artigo 8º e artigo 13º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

D E C R E T A:

Art. 1º - A movimentação das dotações orçamentárias dos órgãos, fundos e entidades do Poder Executivo, constantes da Lei nº 2942, de 27 de novembro de 2019 (Lei do Orçamento para 2020), ficam limitados aos valores constantes dos Anexos I e II deste Decreto.

§ Único – Excluem-se do limite máximo de movimentação, as despesas pertencentes aos seguintes grupos de dotação:

I – relativas aos grupos de despesa:

a) pessoal e encargos sociais;
b) juros e encargos da dívida; e
c) Amortização da dívida.

II – destinadas aos pagamentos.

a) – as despesas decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado;
b) as despesas decorrentes de auxílios, subvenções e transferências, devidamente autorizadas por Lei específica;
c) Despesas com fonte de recursos financeiros específicos e obrigatórios.

Art. 2º - A realização de despesas, incluindo consignação de terceiros e restos a pagar farão parte do mencionado cronograma e sua amortização ocorrerá mediante compatibilização do **superávit financeiro do exercício de 2019**, até o montante da efetiva arrecadação das receitas, constantes do anexo I deste Decreto, e observadas as exclusões do artigo 1º.

§ 1º - Nos casos de descentralização de créditos orçamentários, o limite financeiro correspondente será igualmente descentralizado, e tratando de despesas a conta de recursos liberados pelo executivo municipal, o órgão descentralizador, em comum acordo com o órgão beneficiário, definirá o mês em que deverá ser efetuado o correspondente repasse financeiro.

Art. 3º - Observadas as exclusões do § único do artigo 1º à liberação de recursos orçamentários, terá por base os limites mensais de despesas fixados no anexo II em anexo a este Decreto.

Art. 4º - O Prefeito Municipal, no âmbito de suas competências, procederá o remanejamento total ou parcial dos saldos disponível em cada quota de despesa, de acordo com o fluxo financeiro apurado.

Art. 5º - Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos no **exercício de 2020**, bem como os créditos especiais reabertos, terá sua execução condicionada aos limites fixados a conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 6º - Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados ao Poder Legislativo e seus créditos adicionais, ser-lhe-ão entregues até o dia 20 de cada mês, em conformidade com o disposto no artigo 29-A da Constituição Federal, e Emendas Constitucionais 25/2000 e 58/2009.

Art. 7º - Ao serviço de contabilidade da Prefeitura Municipal compete proceder à limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados na lei de diretrizes orçamentárias, quando ao final de um bimestre, for verificado que a realização das receitas não poderá comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal.

Art. 8º - Os quadros demonstrativos da Programação Financeira da Receita Mensal e do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o presente Exercício, anexos a este Decreto, considerar-se-ão automaticamente alterados toda vez que houver movimentação orçamentária de créditos adicionais suplementares, especiais ou extraordinários.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, em 02 de janeiro de 2020.

Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se,
Ademir Antonio Aziliero
CRC/PR 025365/O-9

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

PORTARIA Nº 199/2019 – Data: 30/12/2019 **Súmula: "Designa a Diretora da Escola Municipal Amélia Larr".** A publicação na íntegra, do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: Amsop dioems com br. edição do dia 04/01/2020, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 06/2012 de 25/01/2012.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

PORTARIA Nº 200/2019 – Data: 30/12/2019 **Súmula: "Designa Diretora do Centro Municipal de Formação em Tempo Integral (CMFETI).** A publicação na íntegra, do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: Amsop.dioems.com.br. edição do dia 04/01/2020, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 06/2012 de 25/01/2012.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

PORTARIA Nº 201/2019 – Data: 30/12/2019 **Súmula: "Designa Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho Feliz.** A publicação na íntegra, do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: Amsop dioems com br. edição do dia 04/01/2020, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 06/2012 de 25/01/2012.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

PORTARIA Nº 202/2019 – Data: 30/12/2019 **Súmula: "Designa Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Sonho Meu.** A publicação na íntegra, do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: Amsop.dioems.com.br. edição do dia 04/01/2020. respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 06/2012 de 25/01/2012.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

PORTARIA Nº 203/2019 – Data: 30/12/2019 **Súmula: "Designa Diretora da Escola Municipal Pe. Eduardo Machado.** A publicação na íntegra, do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: Amsop dioems com br. edição do dia 04/01/2020, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 06/2012 de 25/01/2012.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

HOMOLOGAÇÃO, TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2019. OBJETO: A execução dos serviços de pavimentação asfáltica sobre pavimento poliédrico nos trechos das ruas: Andorinhas, Amélio D. Vale, Trav. José Cattani, Abílio Perzianello, Augusto Saggin, Maria Madalena Tatto, Castro Alves e Aurea Zandonà, com área total de 13.243,24m², em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, para a empresa: Sudopav Construtora Eireli - EPP, inscrita no CNPJ 26.499.438/0001-50, com o valor global de R$ 1.142.948,28. Pato Branco, 30 de dezembro de 2019. Augustinho Zucchi - Prefeito.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato Contrato Nº 283/2019/GP. Tomada de Preços nº 14/2019. Processo nº 306/2019. PARTES: Município de Pato Branco e Sudopav Construtora Eireli - EPP. OBJETO: A execução dos serviços de pavimentação asfáltica sobre pavimento poliédrico nos trechos das ruas: Andorinhas, Amélio D. Vale, Trav. José Cattani, Abílio Perzianello, Augusto Saggin, Maria Madalena Tatto, Castro Alves e Aurea Zandonà, com área total de 13.243,24m², em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras. VALOR: R$ 1.142.948,28. PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 dias. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme Cronograma Físico/Financeiro aprovado. DOTAÇÃO: 1560 - 5384. GESTOR: Secretário Municipal de Engenharia e Obras. Pato Branco, 30 de dezembro de 2019. Augustinho Zucchi – Prefeito. Rodrigo Silipandri - Representante Legal.

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº016/2019

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, designada pela Portaria Municipal 101/2019 de 25 de junho de 2019, composta pelos membros, Fabielle Bochio e Daiane Cambruzzi, sob a presidência de Jose Roberto Bocalon, torna público o resultado da Licitação na modalidade tomada de preço nº 016/2019, tendo como objeto: Contratação de empresa para execução de obras de construção de parque municipal com 61.609,25m², contemplando praça, campo com arquibancada, quadras esportivas, iluminação, muros guarda corpo, alambrados, chimarródromo, portal, chafariz, conforme projetos e memorial descritivo anexo ao edital, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço.

CLASSIFICAÇÃO:

LOTE 01: 1º LUGAR - CONSTRUTORA BRAGATO EIRELI, CNPJ Nº 02.394.264/0001-00; VALOR GLOBAL R$ 2.738.841,14 (dois milhão, setecentos e trinta e oito mil, oitocentos e quarenta e um reais e quatorze centavos).

2º LUGAR - CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 03.030.122/0001-19; VALOR GLOBAL R$ 3.134.856,70 (três milhão, cento e trinta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos).

Saudade do Iguaçu, 03 de janeiro de 2020.

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº017/2019

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, designada pela Portaria Municipal 101/2019 de 25 de junho de 2019, composta pelos membros, Fabielle Bochio e Daiane Cambruzzi, sob a presidência de Jose Roberto Bocalon, torna público o resultado da Licitação na modalidade tomada de preço nº 017/2019, tendo como objeto: Contratação de empresa para execução de obra de reforma e ampliação de barracão industrial na Rua nº 01, acesso a Comunidade de Linha Biguá, Lote 17 da quadra 56, no perímetro urbano, compreendendo: Lote 01: Reforma e ampliação de barracão industrial pré-moldado sendo: 1.546,78 m² de reforma e ampliação com área de 2.151,65 m², totalizando 3.968,43 m²; Lote 02: Instalação elétrica de media tensão em barracão industrial, sendo: Reforma na parte elétrica existente de 1.546,78 m², e ampliação de área de 2.151,65 m², conforme projetos e memoriais descritivos anexos ao edital, de acordo com a Lei 1314/2019 que Autoriza o Município de Saudade do Iguaçu a ampliar a concessão de direito real de uso para a empresa 3E Fogões, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço.

CLASSIFICAÇÃO:

LOTE 01: 1º LUGAR - INOVE ARQUITETURA EIRELI, CNPJ Nº 15.197.044/0001-20; VALOR GLOBAL R$ 1.412.515,43 (um milhão, quatrocentos e doze mil, quinhentos e quinze reais e quarenta e três centavos).

2º LUGAR - BC CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 11.478.001/0001-62; VALOR GLOBAL R$ 1.642.278,09 (um milhão, seiscentos e quarenta e dois mil, duzentos e setenta e oito reais e nove centavos).

LOTE 02: 1º LUGAR - PATOESTE ELETRO INSTALADORA LTDA, CNPJ Nº 77.730.290/0001-14; VALOR GLOBAL R$ 683.700,14 (seiscentos e oitenta e três mil, setecentos reais e quatorze centavos).

Saudade do Iguaçu, 03 de janeiro de 2020.

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA
Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Parana

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
CNPJ 80.869.886/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br

DECRETO Nº 001/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.
Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Sulina para o Exercício Financeiro de 2.020, conforme Lei nº 1022/2019, no valor de R$ 450.000,00

DECRETO Nº 002/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.
Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Sulina para o Exercício Financeiro de 2.020, conforme Lei nº 1025/2019, no valor de R$ 650.000,00

DECRETO Nº 003/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.
Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Sulina para o Exercício Financeiro de 2.020, conforme Lei nº 1024/2019, no valor de R$ 689.690,52.

DECRETO Nº 004/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.
Dispõe sobre a exoneração dos membros do conselho tutelar tendo em vista o final de mandato em 08/01/2020.

DECRETO Nº 005/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.
Dispõe sobre a nomeação dos novos membros do conselho tutelar com mandato de 09/01/2020 à 08/01/2024.

PORTARIA Nº 001/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.
Institui Comissão Permanente de Licitação para exercício de 2020.

PORTARIA Nº 002/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.
Nomeação de pregoeiro e equipe de apoio.

PORTARIA Nº 003/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.
Nomeação de pregoeiro e equipe de apoio para pregão eletrônico.

PORTARIA Nº 004/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.
Designação servidor Municipal como gestor de convênio para aquisição de máquinas e equipamentos.

A publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: **http://www.diariomunicipal.com.br/amp,** edição do dia 03 de JANEIRO de 2020, conforme Lei Autorizativa nº 927 de 07 de junho de 2017

EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS

A empresa FLAVIO BALBINOTTI com CNPJ 18971635000100, localizada na Avenida Tupi, 4151, Pato Branco – PR; comunica o extravio de Nota Fiscal de número 151. Conforme Boletim de Ocorrência 5768/2020.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08/2019

DATA: 30/10/19 ABERTURA: 02/12/19 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE ODONTOLOGIA PARA A ATENÇÃO BÁSICA E CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS.

A publicação na integra do ato acima estará disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariooficialmunicipio.coronelvivida.pr.gov.br, na edição de 06 de janeiro de 2020 - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e suas alterações.

Diário Oficial Eletrônico do Município de
Coronel Vivida

Segunda-Feira, 06 de Janeiro de 2020 | Ano III – Edição Nº 0369

HUNER COMERCIO E SERVICOS LTDA ME:13934031000161
Assinado de forma digital por HUNER COMERCIO E SERVICOS LTDA ME:13934031000161
Dados: 2020.01.03 17:51:21 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 1038

Sumário

Executivo 01
Portarias 01
Licitações 02
Contratos 03
Outros Atos 03
Decretos 03
Resoluções 10

Executivo

PORTARIAS

PORTARIA Nº 01/2020, de 02 de janeiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ines Delmira Poletto	Presidente	020.289.009-03	5.902.558-9
Douglas Cristian Strapazzon	Membro	041.032.719-06	8.907.764-8
Olga de Fatima Matias	Membro	757.576.729-00	6.170.461-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2020.
FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2020, de 02 de janeiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Elaine Bortolotto	Membro Efetivo	765.002.689-20	5.331.707-3/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Leila Marcolina	Membro Efetivo	031.467.799-27	7.403.644-9/PR
Fernando de Quadros Abatti	Secretário	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Dinara Mazzucatto	Membro Suplente	032.434.999-84	8.613.696-1/PR
Giovanna Carolina Barlera Netto	Membro Suplente	037.250.749-25	7.549.799-7/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.
Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2020.
FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2020, de 02 de janeiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6° da Lei Municipal n° 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/2002, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF n° 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.
Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2020.
FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2020, de 02 de janeiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6° da Lei Municipal n° 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/2002, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF n° 050.669.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.
§ 1°. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.
Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2020.
FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 05/2020, de 02 de janeiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6° da Lei Municipal n° 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/2002, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a Servidora ELAINE BORTOLOTTO, portadora do CPF n° 765.002.689-20, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.
§ 1°. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.
Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2020.
FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

Cod:320022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR Fls. 1039

Coronel Vivida, 07 de janeiro de 2020

A Procuradora do Município de Coronel Vivida.

Assunto: Apontamentos referente aos recursos administrativo do processo licitatório nº 114/2019 pregão presencial ata registro de preços nº 173/2019.

A Empresa Ederson Terras de Oliveira apresentou em seu recurso os seguintes apontamentos:

1 - **Alegação que não foi calculado nas planilhas das empresas vencedoras 20% do INSS patronal.** Considerando que todas as empresas e vencedoras do referido certame ou se enquadram na condição de MEI ou são optante pelo simples nacional, e o 20% do INSS patronal é calculado para empresa **não optante pelo simples nacional.**

2 **- Alegação que não apresentam o valor correto de vale alimentação o qual seria de R$ 320,00 limpo para cada funcionário.** Após verificação nas planilhas apresentadas pelas empresas vencedora foi apurado:

- Empresa Adineia Laureano Rodrigues **MEI** apresentou em sua planilha o valor do Auxilio Refeição/alimentação de R$ 242,00 em desacordo com a convenção.

-Empresa Lourival Ribeiro **MEI,** não orçou na sua planilha o valor do vale Alimentação, ficando assim comprometido o real valor do custo para a execução do contrato.

-Empresa Adonay Prestadora de Serviços Ltda, ME, optante pelo Simples Nacional em sua planilha não orçou o valor do vale alimentação ficando assim comprometido a apuração do valor reação do custo para a execução do contrato.

3 - **Não apresentam 40% de insalubridade conforme convenção 2019 coletiva**. Considerando que somente nos lotes 03 e 02 foram solicitados jardineiros e auxiliar de serviços gerais, nos outros lotes solicitados apenas auxiliar de serviços gerais, o trabalho realizado não é insalubre, foi previsto no edital cotação de uniformes e matérias de proteção individual, não tendo porque a previsão nas planilhas de insalubridade por entender que não é trabalho insalubre.

4 -**Valores de vale transportes inexistentes.** Considerando que a obrigatoriedade e para os trabalhadores que utilizam transporte público não são beneficiados funcionários que se desloquem ao trabalho de veículos próprios, motos ou qualquer outro tipo de transporte.

Mari de J. R. Lazzari
Fiscalização da Execução
de Contratos
Decr. 6135 de 18/01/2017

Mari de J. R. Lazzari
Fiscalização da Execução
de Contratos
Decr. 6135 de 18/01/2017

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 1040
CORONEL VIVIDA - PR

5 - **Erros grosseiro no cálculo do FGTS e de todos os impostos como férias décimos e carga tributária.** Após verificado as planilhas das empresas vencedoras foi constatado os seguintes apontamentos no item erros grosseiros.

Lote 01 - Serviços de limpeza, varrição e manutenção das praças Angelo Mezzomo, José Auache e Getúlio Vargas, empresa vencedora **Evandro de Lara (MEI).** No certame foram solicitados 02 (duas) pessoas sendo um funcionários e o outro o próprio proprietário, considerando que no MEI poderá ter somente um funcionário contratado, sendo um Jardineiro com o salário de R$ 1.329,95 e 01 auxiliar de serviços Gerais com o salário de R$ 1.210,00. Não apresentado na planilha 2.2 o valor do INSS. Muito embora a empresa seja MEI a partir do momento que registrou um funcionário precisa arcar com todos os custos em igualdade de condições trabalhistas.

LOTE Nº 02 - Limpeza, varrição e manutenção dos cemitérios vale da paz e são Vicente Pallotti e lote **nº 05** - limpeza, manutenção, conservação tratamento e aquecimento da piscina térmica semiolímpica, bem como todas as dependências internas e externas do pavilhão onde se localiza a piscina. Limpeza, manutenção, conservação da parte externa do terreno do pavilhão da piscina. Limpeza e conservação na área ao redor do lago, na parte externa do centro comunitário. Todos localizadas no bairro vila nova. Vencedora dos 02 (dois) lotes a **Empresa Edineia Laureano Rodrigues MEI, o valor apresentado para o vale alimentação é de R$ 242,00 sendo que o correto é R$ 320,00 alterando assim o valor total da apuração do custo.**

ITEM Nº 04 - LIMPEZA, MANUTENÇÃO, JARDINAGEM E CONSERVAÇÃO DO LAGO MUNICIPAL, Empresa vencedora E dos Santos Eireli ME, apresentou a planilha de custos do funcionário com o valor de R$ 1.210,00 salário de auxiliar de serviços gerais porem o solicitado no Edital 01 Jardineiro, sendo o Salário de jardineiro maior seria de R$ 1.329,95. Muito embora SE quem vai prestar o serviço para a empresa seja o próprio empresário, mesmo assim para efeito de formação do preço final na planilha precisa ser apresentado todos os encargos, considerando que a referida empresa é optante do simples nacional, não calculou o valor do simples nacional mensal para efeito de formação do preço.

6 – **Por fim mais não menos importante não se adentraram ao edital onde a o mesmo pede caução de 5% dos valores do contrato.** Considerando que os participantes tiveram acesso a tal informação não cabe questionamento.

Mari de J. R. Lazzari
Fiscalização da Execução
de Contratos
Dec. 6135 de 18/01/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 1041
CORONEL VIVIDA - PR

Quanto aos apontamentos realizados pelas empresas UNIJPE SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA a qual também apresentou recurso administrativo, cabe informar que o referido pregão em seu edital citava. "Exclusivo para microempreendedor individual, microempresa e empresa de pequeno porte". Foram apresentados pelas empresas vencedoras todas os documentos e comprovações de seus referido objeto social, e quanto a necessidade de CREA não cabe pois não é trabalho de engenharia e sim limpeza e manutenção da limpeza e não do patrimônio.
Quanto a alegação da não provisão nas planilhas de recolhimento de outros impostos tais como Cofins/PIS/CSLL vale lembrar que tais impostos são para empresas não optantes do simples nacional e que não são MEI. Sendo que todas as empresas que participaram estão enquadrada na condição de ME ou EPP ou MEI.

Cordialmente:

Mari de Jesus Reis Lazzari.
Resp. Municipal pela Fiscalização e
Execução de contratos municipais.

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 1042

PARECER

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio,

Atendendo ao pedido verbal do Pregoeiro, Fernando de Quadros Abatti, para a análise das razões recursais manifestadas pelas empresas Jose Osni dos Santos (fls. 877/882), Ederson Terras de Oliveira-ME (fls. 971/984) e UNIJPE Serviços e Transportes Ltda. (fls. 986/992), nos autos do procedimento licitatório – Pregão Presencial nº 114/2019, expõe-se o seguinte:

A empresa Jose Osni dos Santos aduz em suas razões que não deveria ter sido inabilitada do certame, visto que cumpriu todos os requisitos do mesmo e o fato do titular ser irmão de Cleberson Luis Santos não é motivo para tanto.

Não obstante a isso, verifica-se na Ata nº 150/2019 à fl. 736 que *"Após a desclassificação das propostas das empresas CLEBERSON LUIS SANTOS e JOSE OSNI SANTOS, os representantes das empresas solicitaram autorização para se retirarem da sessão. Sendo os mesmos autorizados, porém alertados de que estavam abrindo mão do direito de manifestar a intenção de recursos."*

O inciso XVIII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002 estabelece que:

> *"XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;"*

Por isso, ante a ausência de manifestação oportuna do recorrente Jose Osni Santos, fez precluir o direito de manifestar recurso ao presente caso, razão pela qual tais razões recursais não merecem apreciação.

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 1043

Ademais, tendo em vista a observância do princípio da vinculação ao instrumento convocatório, mesmo que se adentrasse ao mérito, percebe-se que a decisão do Pregoeiro e Equipe de Apoio com relação às empresas CLEBERSON LUIS SANTOS e JOSE OSNI SANTOS está em consonância com o item 3.3 do edital.

Por sua vez, as empresas Ederson Terras de Oliveira – ME e UNIJPE Serviços e Transportes Ltda. realizaram apontamentos acerca das planilhas, inexequibilidade do preço e de ordem contábil, os quais devem ser analisados pelo setor competente da municipalidade, observando-se a prerrogativa de poder ser oportunizada a correção das planilhas, sem a majoração do preço ofertado, consoante Acórdão 1.811/2014 do Plenário do Tribunal de Contas da União.

Registre-se, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual. Não se incluem no âmbito de análise da Assessoria Jurídica os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e pela autoridade competente do Município.

Concluída a análise, encaminhem-se os autos ao setor de origem, para as providências cabíveis.

É o parecer.

Coronel Vivida, 16 de janeiro de 2020.

Pricila G. Gugik
OAB/Pr nº 51.356

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 1044

CONVOCAÇÃO

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 114/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO, VARRIÇÃO, JARDINAGEM E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS E PRACINHAS, CEMITÉRIOS, LAGOS E PISCINA.

Considerando os recursos apresentados durante o processo licitatório;

Considerando a Resolução nº 140/2018 do CGSN, em seu artigo 112, o qual aduz:

> Art. 112. **O MEI não poderá realizar cessão ou locação de mão de obra**, **sob pena de exclusão do Simples Nacional**. (Lei Complementar nº 123, de 2006, art. 2º, inciso I e § 6º; art. 17, XII; art. 18-B)
> § 1º Para os fins desta Resolução, considera-se cessão ou locação de mão de obra a **colocação à disposição da empresa contratante**, em suas dependências ou nas de terceiros, de trabalhadores, **inclusive o MEI**, para **realização de serviços contínuos**, relacionados ou não com sua atividade fim, independentemente da natureza e da forma de contratação. (Lei Complementar nº 123, de 2006, art. 2º, inciso I e § 6º; Lei nº 8.212, de 1991, art. 31, § 3º)
> § 2º As dependências de terceiros a que se refere o § 1º são as indicadas pela empresa contratante, que não sejam as suas próprias e que não pertençam ao MEI prestador dos serviços. (Lei Complementar nº 123, de 2006, art. 2º, inciso I e § 6º)
> § 3º Os serviços contínuos a que se refere o § 1º são os que constituem necessidade permanente da contratante, que se repetem periódica ou sistematicamente, ligados ou não a sua atividade fim, ainda que sua execução seja realizada de forma intermitente ou por trabalhadores contratados sob diferentes vínculos. (Lei Complementar nº 123, de 2006, art. 2º, inciso I e § 6º)
> § 4º Considera-se colocação de trabalhadores, inclusive o MEI, à disposição da empresa contratante a cessão do trabalhador, em caráter não eventual, respeitados os limites do contrato. (Lei Complementar nº 123, de 2006, art. 2º, inciso I e § 6º)

Considerando que o edital do Pregão Presencial nº 114/2019 fora elaborado dentro dos preceitos da Lei Complementar nº 147/2014, o que, conforme regras, tornou-o exclusivo para a participação de empresas MEI, ME ou EPP, assim sendo, entende-se que o MEI poderia participar deste pregão, porém, analisando o disposto na resolução acima citada, o mesmo (MEI) deve ser excluído do simples nacional e, consequentemente, deverá apresentar a planilha contendo a tributação fora do regime de MEI;

Considerando ainda, os inúmeros questionamentos quanto aos itens que compõem as planilhas apresentadas, bem como apontamentos da fiscal de contratos do município em anexo e de acordo com o Acordão do TCU nº 1.811/2014-Plenário: "o erro no preenchimento da planilha de formação de preço do licitante não constitui motivo suficiente para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de alteração do preço total ofertado";

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 1045

Portanto, o MUNICÍPIO através da CPL resolve:

Fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias úteis para as empresas: ADONAY PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME, E. DOS SANTOS SERVIÇOS - EIRELI – ME, EDINEIA LAUREANO RODRIGUES, EVANDRO DE LARA e LOURIVAL RIBEIRO querendo, possam **apresentar as planilhas ajustadas, desde que <u>não alterem o preço total ofertado</u>.**

Coronel Vivida, 22 de janeiro de 2020.

Fernando Q. Abatti
Pregoeiro

Ademir Antonio Aziliero
Equipe de Apoio

Iana R. Schmid
Equipe de Apoio

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECLARAÇÃO

Declaro ter recebido da Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida a Convocação para ajuste nas planilhas, apontamentos da fiscal de contratos do município e parecer jurídico, com o total de 07 (sete) páginas referentes ao Pregão Presencial nº 114/2019, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO, VARRIÇÃO, JARDINAGEM E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS E PRACINHAS, CEMITÉRIOS, LAGOS E PISCINA.

ADONAY PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME Data: 22 / 01 /2020 Assinatura: _____

E. DOS SANTOS SERVIÇOS - EIRELI - ME Data: 22/ 01/2020 Assinatura: _____

EDINEIA LAUREANO RODRIGUES Data: 22 /01 /2020 Assinatura: Edineia L. Rodrigues

EVANDRO DE LARA Data: 22 / 01 /2020 Assinatura: Evandro de Lara

LOURIVAL RIBEIRO Data: 22/01/2020 Assinatura: Lourival Ribeiro

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 1046

Licitação Coronel Vivida

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 1049

De: Licitação Coronel Vivida <licitacao@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 22 de janeiro de 2020 16:14
Para: 'lindomarferreira89@hotmail.com'
Assunto: Pregão Presencial nº 114/2019 - CONVOCAÇÃO
Anexos: 15. Apontamentos Fiscal Contratos Pregão 114-2019.pdf; 16. Parecer Jurídico recursos PP 114-2019.pdf; 17.1. Convocação ref. Pregão 114-2019.pdf

Prioridade: Alta

A empresa ADONAY PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME.

Segue em anexo apontamentos da fiscal de contratos do município referente as planilhas apresentadas pelos licitantes vencedores, parecer jurídico de análise aos recursos e Convocação para ajustes nas planilhas, **sem alterar o valor total proposto**.

Conforme consta na convocação, fica aberto o prazo de **03 (três) dias úteis, ou seja até o dia 27/01/2020 para apresentação das planilhas ajustadas**.

Favor confirmar recebimento.

At. Divisão de licitação.

Licitação Coronel Vivida

De: Licitação Coronel Vivida <licitacao@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 22 de janeiro de 2020 16:17
Para: ASSECON - Juliane (assecon11@gmail.com)
Assunto: Pregão Presencial nº 114/2019 - CONVOCAÇÃO
Anexos: 15. Apontamentos Fiscal Contratos Pregão 114-2019.pdf; 16. Parecer Jurídico recursos PP 114-2019.pdf; 17.1. Convocação ref. Pregão 114-2019.pdf

Prioridade: Alta

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 1048

A empresa E. DOS SANTOS SERVIÇOS - EIRELI.

Segue em anexo apontamentos da fiscal de contratos do município referente as planilhas apresentadas pelos licitantes vencedores, parecer jurídico de análise aos recursos e Convocação para ajustes nas planilhas, **sem alterar o valor total proposto**.

Conforme consta na convocação, fica aberto o prazo de **03 (três) dias úteis, ou seja até o dia 27/01/2020 para apresentação das planilhas ajustadas**.

Favor confirmar recebimento.

At. Divisão de licitação.

Licitação Coronel Vivida

De: Licitação Coronel Vivida <licitacao@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 22 de janeiro de 2020 16:19
Para: agilcontabilidadecvv@gmail.com
Cc: 'edyneiar@gmail.com'
Assunto: Pregão Presencial nº 114/2019 - CONVOCAÇÃO
Anexos: 15. Apontamentos Fiscal Contratos Pregão 114-2019.pdf; 16. Parecer Jurídico recursos PP 114-2019.pdf; 17.1. Convocação ref. Pregão 114-2019.pdf

Prioridade: Alta

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 1049

A empresa EDINÉIA LAUREANO RODRIGUES - ME.

Segue em anexo apontamentos da fiscal de contratos do município referente as planilhas apresentadas pelos licitantes vencedores, parecer jurídico de análise aos recursos e Convocação para ajustes nas planilhas, **sem alterar o valor total proposto**.

Conforme consta na convocação, fica aberto o prazo de **03 (três) dias úteis, ou seja até o dia 27/01/2020 para apresentação das planilhas ajustadas**.

Favor confirmar recebimento.

At. Divisão de licitação.

Licitação Coronel Vivida

De: Licitação Coronel Vivida <licitacao@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 22 de janeiro de 2020 16:20
Para: Cassio mozaner (cassio_mozaner@hotmail.com)
Assunto: Pregão Presencial nº 114/2019 - CONVOCAÇÃO
Anexos: 15. Apontamentos Fiscal Contratos Pregão 114-2019.pdf; 16. Parecer Jurídico recursos PP 114-2019.pdf; 17.1. Convocação ref. Pregão 114-2019.pdf

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 1050

Prioridade: Alta

A empresa EVANDRO DE LARA.

Segue em anexo apontamentos da fiscal de contratos do município referente as planilhas apresentadas pelos licitantes vencedores, parecer jurídico de análise aos recursos e Convocação para ajustes nas planilhas, **sem alterar o valor total proposto**.

Conforme consta na convocação, fica aberto o prazo de **03 (três) dias úteis, ou seja até o dia 27/01/2020 para apresentação das planilhas ajustadas**.

Favor confirmar recebimento.

At. Divisão de licitação.

Licitação Coronel Vivida

De: Licitação Coronel Vivida <licitacao@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 22 de janeiro de 2020 16:21
Para: clausmozaner@hotmail.com
Assunto: Pregão Presencial nº 114/2019 - CONVOCAÇÃO
Anexos: 15. Apontamentos Fiscal Contratos Pregão 114-2019.pdf; 16. Parecer Juridico recursos PP 114-2019.pdf; 17.1. Convocação ref. Pregão 114-2019.pdf

Prioridade: Alta

A empresa LOURIVAL RIBEIRO.

Segue em anexo apontamentos da fiscal de contratos do município referente as planilhas apresentadas pelos licitantes vencedores, parecer jurídico de análise aos recursos e Convocação para ajustes nas planilhas, **sem alterar o valor total proposto**.

Conforme consta na convocação, fica aberto o prazo de **03 (três) dias úteis, ou seja até o dia 27/01/2020 para apresentação das planilhas ajustadas**.

Favor confirmar recebimento.

At. Divisão de licitação.

Licitação Coronel Vivida

De: Licitação Coronel Vivida <licitacao@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 22 de janeiro de 2020 16:44
Para: 'uniteccv@yahoo.com.br'
Assunto: Pregão Presencial nº 114/2019 - CONVOCAÇÃO
Anexos: 15. Apontamentos Fiscal Contratos Pregão 114-2019.pdf; 16. Parecer Juridico recursos PP 114-2019.pdf; 17.1. Convocação ref. Pregão 114-2019.pdf

Prioridade: Alta

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 1052 - CORONEL VIVIDA - PR

A empresa CLEBERSON LUIS SANTOS.

Segue em anexo apontamentos da fiscal de contratos do município referente as planilhas apresentadas pelos licitantes vencedores, parecer jurídico de análise aos recursos e Convocação para ajustes nas planilhas, **sem alterar o valor total proposto**.

Conforme consta na convocação, fica aberto o prazo de **03 (três) dias úteis, ou seja até o dia 27/01/2020 para apresentação das planilhas ajustadas**.

Favor confirmar recebimento.

At. Divisão de licitação.

Licitação Coronel Vivida

De: Licitação Coronel Vivida <licitacao@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 22 de janeiro de 2020 16:45
Para: 'edersonn.t@gmail.com'
Assunto: Pregão Presencial nº 114/2019 - CONVOCAÇÃO
Anexos: 15. Apontamentos Fiscal Contratos Pregão 114-2019.pdf; 16. Parecer Jurídico recursos PP 114-2019.pdf; 17.1. Convocação ref. Pregão 114-2019.pdf

Prioridade: Alta

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 1053
CORONEL VIVIDA - PR

A empresa EDERSON TERRAS DE OLIVEIRA.

Segue em anexo apontamentos da fiscal de contratos do município referente as planilhas apresentadas pelos licitantes vencedores, parecer jurídico de análise aos recursos e Convocação para ajustes nas planilhas, **sem alterar o valor total proposto**.

Conforme consta na convocação, fica aberto o prazo de **03 (três) dias úteis, ou seja até o dia 27/01/2020 para apresentação das planilhas ajustadas**.

Favor confirmar recebimento.

At. Divisão de licitação.

Licitação Coronel Vivida

De: Licitação Coronel Vivida <licitacao@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 22 de janeiro de 2020 16:46
Para: f.f.deoliveira19@gmail.com
Assunto: Pregão Presencial nº 114/2019 - CONVOCAÇÃO
Anexos: 15. Apontamentos Fiscal Contratos Pregão 114-2019.pdf; 16. Parecer Jurídico recursos PP 114-2019.pdf; 17.1. Convocação ref. Pregão 114-2019.pdf

Prioridade: Alta

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 1054
CORONEL VIVIDA - PR

A empresa FATIMA FERNANDA SOUZA OLIVEIRA EIRELI.

Segue em anexo apontamentos da fiscal de contratos do município referente as planilhas apresentadas pelos licitantes vencedores, parecer jurídico de análise aos recursos e Convocação para ajustes nas planilhas, **sem alterar o valor total proposto**.

Conforme consta na convocação, fica aberto o prazo de **03 (três) dias úteis, ou seja até o dia 27/01/2020 para apresentação das planilhas ajustadas**.

Favor confirmar recebimento.

At. Divisão de licitação.

Licitação Coronel Vivida

De: Licitação Coronel Vivida <licitacao@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 22 de janeiro de 2020 16:47
Para: vogelgabrieli20@gmail.com
Assunto: Pregão Presencial nº 114/2019 - CONVOCAÇÃO
Anexos: 15. Apontamentos Fiscal Contratos Pregão 114-2019.pdf; 16. Parecer Juridico recursos PP 114-2019.pdf; 17.1. Convocação ref. Pregão 114-2019.pdf

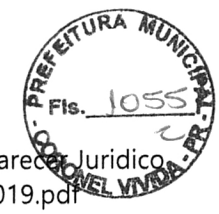

Prioridade: Alta

A empresa GABRIELI DA SILVA VOGEL.

Segue em anexo apontamentos da fiscal de contratos do município referente as planilhas apresentadas pelos licitantes vencedores, parecer jurídico de análise aos recursos e Convocação para ajustes nas planilhas, **sem alterar o valor total proposto**.

Conforme consta na convocação, fica aberto o prazo de **03 (três) dias úteis, ou seja até o dia 27/01/2020 para apresentação das planilhas ajustadas**.

Favor confirmar recebimento.

At. Divisão de licitação.

Licitação Coronel Vivida

De: Licitação Coronel Vivida <licitacao@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 22 de janeiro de 2020 16:47
Para: geraldocorazza7@gmail.com
Assunto: Pregão Presencial nº 114/2019 - CONVOCAÇÃO
Anexos: 15. Apontamentos Fiscal Contratos Pregão 114-2019.pdf; 16. Parecer jurídico recursos PP 114-2019.pdf; 17.1. Convocação ref. Pregão 114-2019.pdf

Prioridade: Alta

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 1056

A empresa GERALDO CORAZZA BLASIUS EIRELI.

Segue em anexo apontamentos da fiscal de contratos do município referente as planilhas apresentadas pelos licitantes vencedores, parecer jurídico de análise aos recursos e Convocação para ajustes nas planilhas, **sem alterar o valor total proposto**.

Conforme consta na convocação, fica aberto o prazo de **03 (três) dias úteis, ou seja até o dia 27/01/2020 para apresentação das planilhas ajustadas**.

Favor confirmar recebimento.

At. Divisão de licitação.

Licitação Coronel Vivida

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 105
CORONEL VIVIDA - PR

De: Licitação Coronel Vivida <licitacao@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 22 de janeiro de 2020 16:48
Para: ASSECON - Juliane (assecon11@gmail.com)
Assunto: Pregão Presencial nº 114/2019 - CONVOCAÇÃO
Anexos: 15. Apontamentos Fiscal Contratos Pregão 114-2019.pdf; 16. Parecer Jurídico recursos PP 114-2019.pdf; 17.1. Convocação ref. Pregão 114-2019.pdf

Prioridade: Alta

A empresa JOSE OSNI SANTOS.

Segue em anexo apontamentos da fiscal de contratos do município referente as planilhas apresentadas pelos licitantes vencedores, parecer jurídico de análise aos recursos e Convocação para ajustes nas planilhas, **sem alterar o valor total proposto**.

Conforme consta na convocação, fica aberto o prazo de **03 (três) dias úteis, ou seja até o dia 27/01/2020 para apresentação das planilhas ajustadas**.

Favor confirmar recebimento.

At. Divisão de licitação.

Licitação Coronel Vivida

De: Licitação Coronel Vivida <licitacao@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 22 de janeiro de 2020 16:49
Para: pelenz.pelenz@hotmail.com
Assunto: Pregão Presencial nº 114/2019 - CONVOCAÇÃO
Anexos: 15. Apontamentos Fiscal Contratos Pregão 114-2019.pdf; 16. Parecer jurídico recursos PP 114-2019.pdf; 17.1. Convocação ref. Pregão 114-2019.pdf

Prioridade: Alta

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 1058

A empresa PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME.

Segue em anexo apontamentos da fiscal de contratos do município referente as planilhas apresentadas pelos licitantes vencedores, parecer jurídico de análise aos recursos e Convocação para ajustes nas planilhas, **sem alterar o valor total proposto**.

Conforme consta na convocação, fica aberto o prazo de **03 (três) dias úteis, ou seja até o dia 27/01/2020 para apresentação das planilhas ajustadas**.

Favor confirmar recebimento.

At. Divisão de licitação.

Licitação Coronel Vivida

De: Licitação Coronel Vivida <licitacao@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 22 de janeiro de 2020 16:50
Para: SUL AMBIENTAL (sulambiental@yahoo.com)
Assunto: Pregão Presencial nº 114/2019 - CONVOCAÇÃO
Anexos: 15. Apontamentos Fiscal Contratos Pregão 114-2019.pdf; 16. Parecer Jurídico recursos PP 114-2019.pdf; 17.1. Convocação ref. Pregão 114-2019.pdf

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 1059
CORONEL VIVIDA - PR

Prioridade: Alta

A empresa SUL AMBIENTAL ENGENHARIA AGRONÔMICA E SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO LTDA.

Segue em anexo apontamentos da fiscal de contratos do município referente as planilhas apresentadas pelos licitantes vencedores, parecer jurídico de análise aos recursos e Convocação para ajustes nas planilhas, **sem alterar o valor total proposto**.

Conforme consta na convocação, fica aberto o prazo de **03 (três) dias úteis, ou seja até o dia 27/01/2020 para apresentação das planilhas ajustadas**.

Favor confirmar recebimento.

At. Divisão de licitação.

Licitação Coronel Vivida

De: Licitação Coronel Vivida <licitacao@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 22 de janeiro de 2020 16:51
Para: paulo ercego (u.n.i.j.p.e@gmail.com)
Assunto: Pregão Presencial nº 114/2019 - CONVOCAÇÃO
Anexos: 15. Apontamentos Fiscal Contratos Pregão 114-2019.pdf; 16. Parecer Jurídico recursos PP 114-2019.pdf; 17.1. Convocação ref. Pregão 114-2019.pdf

Prioridade: Alta

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 1060

A empresa UNIJPE SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA.

Segue em anexo apontamentos da fiscal de contratos do município referente as planilhas apresentadas pelos licitantes vencedores, parecer jurídico de análise aos recursos e Convocação para ajustes nas planilhas, **sem alterar o valor total proposto**.

Conforme consta na convocação, fica aberto o prazo de **03 (três) dias úteis, ou seja até o dia 27/01/2020 para apresentação das planilhas ajustadas**.

Favor confirmar recebimento.

At. Divisão de licitação.

Município de Coronel Vivida - PR
Recebido em: 27.01.20
Horário: 09:05
Ines

PLANILHA DE CUSTOS MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA	
SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DAS PRAÇA DOS PIONEIROS; PRAÇA SOROCABA; PORTAL DE ACESSO BAIRRO PRIMAVERA I E II; CASA LAR	

LOURIVAL RIBEIRO 37141341900 CNPJ 34.831.387/0001-40

Dados complementares para composição dos custos		
A	Data da Proposta	27/01/2020
B	Município/UF	Coronel Vivida -PR
C	Ano do Acordo, Convenção ou Díssidio Coletivo	2019
D	Nº de meses de execução contratual	12

Identificação do Serviço			
	Tipo de serviço	**Periodicidade**	**Período**
A	Serviços de Limpeza e conservaçao da Praça dos Pioneiros;	2 dias por semana	Quarta e Sexta (Integral)
B	Serviços de Limpeza e conservaçao da Praça Sorocaba;	2 dias por semana	Terça e Quinta (Integral)
C	Serviços de Limpezae conservaçao do Portal de acesso Bairro Primavera I e II;	2 dias por mês	Segunda-Feira (Integral) 1ª e 3ª Semana do Mês
D	Serviços de Limpeza e conservaçao da Casa Lar	2 dias por mês	Segunda-Feira (Integral) 2ª e 4ª Semana do Mês

Módulo 1 - Composição da Remuneração		
1.1	**Composição da Remuneração**	**Salário Base**
A	Retirada Pro Labore	R$ 1.210,00

Quadro Resumo Módulo 1 - Composição da Remuneração		
1.1	**Composição da Remuneração**	**Valor Mensal (R$)**
A	Retirada de Pro Labore	**R$ 1.210,00**

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	**13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias**	**Percentual (%)**	**Valor Mensal Auxiliar (R$)**

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 106

A	13º (décimo terceiro) Salário	0,00%	R$	-
B	Adicional de Férias (1/3)	0,00%	R$	-
C	Férias Remunerada	0,00%	R$	-
Total Submódulo 2.1			**R$**	**-**

Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e outras contribuições				
2.2	**GPS, FGTS e outras contribuições**	**Percentual (%)**	**Valor Mensal Auxiliar (R$)**	
A	INSS	20,00%	R$	242,00
B	Salário Educação	0,00%	R$	-
C	SAT	0%	R$	-
D	SESC ou SESI	0,00%	R$	-
E	SENAI - SENAC	0,00%	R$	-
F	SEBRAE	0,00%	R$	-
G	INCRA	0,00%	R$	-
H	FGTS	0,00%	R$	-
Total Submódulo 2.2			**R$**	**242,00**

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.				
2.3	**Benefícios Mensais e Diários**	**Percentual (%)**	**Valor Mensal Auxiliar (R$)**	
A	Auxílio-Refeição/Alimentação	0	R$	-
B	Assistência Médica e familiar	-	R$	-
C	Serviço Assistencial	-	R$	-
D	Fundo de Formação	-	R$	-
Total Submódulo 2.3		**R$**		**-**

QUADRO RESUMO DO MÓDULO 2			
2	**Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**	**Valor Mensal Auxiliar (R$)**	
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R$	-
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R$	242,00
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$	-
Total		**R$**	**242,00**

Módulo 3. Custo de reposição do profissional ausente
Probabilidade de ocorrência de ausências legais, conforme previsão do art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho. Neste caso foi utilizado probabilidade de ocorrência, mediante estatísticas da Relação Anual de Informações Sociais-2016 (RAIS/MTE), da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios-2016 (PNAD/IBGE), do Registro Civil (IBGE)-2016.

PREFEITURA MUNICIPAL - PR - VITRA - CONFERE
Fls. 1062

Memória de Cálculo - número de dias de reposição do profissional ausente para cada evento. São computados, então, a probabilidade de dias de ausência para cobertura, conforme escala de trabalho mensal.					
3	Ausências Legais	Incidencia anual	Duração Legal da Ausência	40 h	
				Proporção dias afetados - Dias úteis	Dias de reposição
A	Substituto na cobertura de Ausência por acidente trabalho	1,0000	15	69,04%	10
B	Substituto na cobertura de Ausência por afastamento por doença	1,0000	5	69,04%	3
C	Substituto na cobertura de Ausência por consulta médica de filho(a)/familiar	1,0000	2	100,00%	2
D	Substituto na cobertura de Ausência por óbitos na família	1,0000	2	69,04%	1
E	Substituto na cobertura de Ausência por Casamento	1,0000	3	100,00%	3
F	Substituto na cobertura de Ausência por doação de sangue	1,0000	1	100,00%	1
G	Substituto na cobertura de Ausência por Testemunho	1,0000	1	100,00%	1
H	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	1,0000	5	69,04%	3
I	Substituto na cobertura de Licença Maternidade	1,0000	120	69,04%	83
J	Substituto na cobertura de Ausência por consulta pré-natal	1,0000	6	100,00%	6
Total					**113**

SUBMÓDULO 3.1. CUSTO DIÁRIO PARA O REPOSITOR / AUSÊNCIAS LEGAIS							
Item	Categoria	Base de cálculo	Divisor do dia	Custo diário	Necessidade de Reposição	Custo anual	Custo mensal
A	Auxiliar de serviços gerais.	R$ 1.452,00	30	R$ 48,40	113	R$ 5.469,20	R$ 455,77

QUADRO RESUMO MÓDULO 3 - TOTAL CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Item	Categoria	Custo mensal	VALOR MENSAL (2,24%)
A	Auxiliar de serviços gerais	R$ 455,77	**R$ 10,21**

Módulo 4 - Uniforme e Equipamento de Segurança Individual					
4.1	Uniformes	Num. Funcionários	Quantidade Anual	Valor Unitário (R$)	Total R$ / ano
A	Camiseta manga curta	1	3	R$ 19,60	R$ 58,80
B	Camiseta manga longa	1	3	R$ 21,48	R$ 64,44
C	Calça Brim	1	2	R$ 38,90	R$ 77,80
Total em Uniforme				**R$**	**201,04**
4.2	Equipamentos de Proteção Individual (EPI)	Num. Funcionários	Quantidade Anual	Valor Unitário (R$)	Total R$ / ano
A	Botina de Segurança PVC	1	3	R$ 23,40	R$ 70,20
B	Capa de Chuva	1	3	R$ 13,90	R$ 41,70
C	Luva Nitrílica	1	6	R$ 5,86	R$ 35,16
D	Luva de Segurança confeccionada em vaqueta	1	6	R$ 8,90	R$ 53,40
E	Óculos de Segurança	1	2	R$ 5,10	R$ 10,20

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR - Fls. 1063

F	Protetor Solar	1	12	R$	18,90	R$	226,80
G	Protetor Auricular	1	12	R$	1,80	R$	21,60
Total em EPI				**R$**			**459,06**

Quadro-Resumo dos Módulos 4			
Uniformes e Equipamentos por funcionário (Mensal)			
4.1	Uniformes	R$	16,75
4.2	Equipamentos de Proteção Individual (EPI)	R$	38,26
	Total	**R$**	**55,01**

Módulo 5 - Custos com Instrumentos de trabalho							
	Instrumento de Trabalho	**Fator de Utilização (meses)**	**Quantidade Anual**	**Valor Unitário (R$)**		**Depreciação Anual (%)**	**TOTAL R$**
5.1	**Itens de Jardinagem**						
A	Garfo para jardinagem	12	1	R$	54,95	20%	R$ 10,99
B	Machadinho domestico para jardinagem	12	1	R$	22,10	20%	R$ 4,42
C	Mangueira para jardim	12	1	R$	68,35	20%	R$ 13,67
D	Pa para jardinagem	12	1	R$	32,47	20%	R$ 6,49
E	Rastelo para grama	12	1	R$	23,98	20%	R$ 4,80
F	Serrote para poda	12	1	R$	45,90	20%	R$ 9,18
G	Tesoura de poda metalica	12	1	R$	23,50	20%	R$ 4,70
H	Tesourão de poda metálica	12	1	R$	78,00	20%	R$ 15,60
5.2	**Itens para Serviços diversos de Limpeza e Conservação**						
A	Enxada em ferro	12	1	R$	30,00	20%	R$ 6,00
B	Facao com lamina de aco carbono	12	1	R$	27,00	20%	R$ 5,40
C	Foice em aco carbono	12	1	R$	29,00	20%	R$ 5,80
D	Machado forjado com cabeca redonda	12	1	R$	49,00	20%	R$ 9,80
E	Pá quadrada	12	1	R$	25,90	20%	R$ 5,18
F	Roçadeira profissional	12	1	R$	721,05	10%	R$ 72,11
G	Soprador de folhas costal	12	1	R$	821,75	10%	R$ 82,18
H	Pincel para Pintura	12	3	R$	9,00	x	R$ 27,00
I	Tinta acrilica premium acabamento fosco	12	3	R$	180,99	x	R$ 542,97
J	Thinner fraco de uso geral/sintetico	12	1	R$	45,00	x	R$ 45,00
K	Vassoura cepas de nylon	2	6	R$	5,41	x	R$ 32,46
L	Pa para coletar lixo	4	4	R$	7,99	x	R$ 31,96
M	Saco para lixo (100 und)	1	12	R$	4,00	x	R$ 48,00

PREFEITURA MUNICIPAL - CONFERE COM O ORIGINAL
Fls. 1064
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

N	Fertilizante -- adubo para flores	1	3	R$	25,00	x	R$	75,00
O	Isca formicida granulada (500gr)	1	12	R$	7,00	x	R$	84,00

QUADRO RESUMO MÓDULO 5					
	Descrição	**TOTAL**		**Mensal**	
5.1	Itens de Jardinagem	R$	69,85	R$	5,82
5.2	Itens para Serviços diversos de Limpeza e Conservação	R$	1.072,86	R$	89,41
Total Módulo 5				**R$**	**95,23**

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro
Eventuais custos não previstos expressamente na memória de cálculo devem ser cobertos pelo LDI (Lucro e Despesas Indiretas). A licitante deve elaborar sua proposta e, por conseguinte, sua planilha com base no regime de tributação ao qual estará submetida durante a execução do contrato. Os Custos Indiretos e o Lucro foram baseados nas propostas das licitantes participantes do último processo licitatório para contratação deste objeto.

INFORMAÇÃO DE PERCENTUAIS ESTIMADOS DE CITL **Valores baseados na Planilha de custos e formação de Preços (Instrução Normativa Nº 5, de 26 de maio de 2017.**	
Custos Indiretos 3% Caução 5%	8,00%
Tributos PIS 0,65% COFINS 3,00% ISS 5,00% IRPJ 4,8% CSSL 2,88%	16,33%
Lucro	16,45%
Total	40,78%

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro					
6.1	**Custos Indiretos, Tributos e Lucro**	**Base de Cálculo**		**Percentual (%)**	**Valor Mensal(R$)**
	Mão-de-obra				
A	Auxilir de serviços Gerais. (Módulo 1+2+3+4)	R$	1.517,22	40,78%	**R$ 618,72**
6.2	**Custos Indiretos, Tributos e Lucro**	**Base de Cálculo**		**Percentual (%)**	**Valor (R$) Mensal**
A	quadro resumo módulo 5	R$	95,23	40,78%	**R$ 38,83**

CUSTO POR TRABALHADOR			
	Item	**Valor Mensal Auxiliar (R$)**	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$	1.210,00
B	Módulo 2 - Encargos e benefícios	R$	242,00
C	Módulo 3 - Custo de reposição do Profissional ausente	R$	10,21

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR - Fls. 1065

D	Módulo 4 - Custos com Uniforme e EPI's	R$	55,01
E	Módulo 5 - Custos com Instrumento de trabalho	R$	95,23
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, tributos e Lucro	R$	657,55
	TOTAL	**R$**	**2.270,00**

CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO						
	Categoria	**Quantidade**	**Custo mensal**		**Custo Anual**	
	RETIRADA DE PRO LABORE	1	R$	2.270,00	R$	27.240,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO			**R$**			**27.240,00**
Mensal			**R$**			**2.270,00**

LOURIVAL RIBEIRO 37141341900
CNPJ 34.831.387/0001-40
RUA JOAO ROMANO POLESE, 381
85550-000 - CORONEL VIVIDA - PR
LOURIVAL RIBEIRO
TITULAR

Fabricia Ap. Rodrigues

Município de Coronel Vivida - PR
Recebido em: 27.01.20
Horário: 09:16
Ines

PLANILHA DE CUSTOS MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA	
SERVIÇOS DIÁRIOS DE LIMPEZA NO CEMITÉRIO VALE DA PAZ E CEMITÉRIO SÃO VIVENTE PALLOTTI	

Dados complementares para composição dos custos		
A	Data da Proposta	
B	Município/UF	Coronel Vivida -PR
C	Ano do Acordo, Convenção ou Díssidio Coletivo	2019
D	Nº de meses de execução contratual	12

Identificação do Serviço		
Tipo de serviço	**Dias de execução de serviço**	**Período**
Serviços de Limpeza dos cemitérios Vale da Paz e São Vicente Pallotti	Segunda a Sexta	INTEGRAL

Módulo 1 - Composição da Remuneração		
1.1	**Composição da Remuneração Salário Base**	**Valor (R$/mês) 40 horas semanais**
A	Auxiliar de Serviços Gerais	R$ 1.210,00

Quadro Resumo Módulo 1 - Composição da Remuneração		
1.1	**Composição da Remuneração**	**Valor Mensal (R$)**
A	Auxiliar de Serviços Gerais	**R$ 1.210,00**

46 991275721

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	**13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias**	**Percentual (%)**	**Valor Mensal Auxiliar (R$)**
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R$ 100,79

CORONEL VIVIDA - PR - PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 106

B	Adicional de Férias (1/3)	2,78%	R$ 33,64
C	Férias Remunerada	8,33%	R$ 100,79
Total Submódulo 2.1			**R$ 235,22**

Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e outras contribuições			
2.2	**GPS, FGTS e outras contribuições**	**Percentual (%)**	**Valor Mensal Auxiliar (R$)**
A	INSS	8,00%	R$ 96,80
B	Salário Educação		R$ 0,00
C	SAT		R$ 0,00
D	SESC ou SESI		R$ 0,00
E	SENAI - SENAC		R$ 0,00
F	SEBRAE		R$ 0,00
G	INCRA		R$ 0,00
H	FGTS	8,00%	R$ 96,80
Total Submódulo 2.2			**R$ 193,60**

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.			
2.3	**Benefícios Mensais e Diários**	**Percentual (%)**	**Valor Mensal Auxiliar (R$)**
A	Auxílio-Refeição/Alimentação	400-20%	R$ 320,00
B	Assistência Médica e familiar	-	
C	Serviço Assistencial	-	
D	Fundo de Formação	-	
Total Submódulo 2.3		**R$ 320,00**	

QUADRO RESUMO DO MÓDULO 2		
2	**Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**	**Valor Mensal Auxiliar (R$)**
2.1	13° (décimo terceiro) Salário,	R$ 100,58
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R$ 193,60
2.3	Benefícios Mensais e Diários	
Total		**R$ 294,18**

Módulo 3. Custo de reposição do profissional ausente

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR - Fls. 1068

Probabilidade de ocorrência de ausências legais, conforme previsão do art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho. Neste caso foi utilizado probabilidade de ocorrência, mediante estatísticas da Relação Anual de Informações Sociais-2016 (RAIS/MTE), da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios-2016 (PNAD/IBGE), do Registro Civil (IBGE)-2016.
Memória de Cálculo - número de dias de reposição do profissional ausente para cada evento. São computados, então, a probabilidade de dias de ausência para cobertura, conforme escala de trabalho mensal.

3	Ausências Legais	Incidencia anual	Duração Legal da Ausência	44 h	
				Proporção dias afetados - Dias úteis	Dias de reposição
A	Substituto na cobertura de Ausência por acidente trabalho	1	15	69,04%	10
B	Substituto na cobertura de Ausência por afastamento por doença	1	5	69,04%	3
C	Substituto na cobertura de Ausência por consulta médica de filho(a)/familiar	1	2	100,00%	2
D	Substituto na cobertura de Ausência por óbitos na família	1	2	69,04%	1
E	Substituto na cobertura de Ausência por Casamento	1	3	100,00%	3
F	Substituto na cobertura de Ausência por doação de sangue	1	1	100,00%	1
G	Substituto na cobertura de Ausência por Testemunho	1	1	100,00%	1
H	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	1	5	69,04%	3
I	Substituto na cobertura de Licença Maternidade	1	120	69,04%	83
J	Substituto na cobertura de Ausência por consulta pré-natal	1	6	100,00%	6

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR - Fls. 1069

Total				113

SUBMÓDULO 3.1. CUSTO DIÁRIO PARA O REPOSITOR / AUSÊNCIAS LEGAIS							
Item	Categoria	Base de cálculo	Divisor do dia	Custo diário	Necessidade de Reposição	Custo anual	Custo mensal
A	Auxiliar de Serviços Gerais	R$ 1.504,18	30	R$ 50,14	113	R$ 5.665,82	R$ 472,15

QUADRO RESUMO MÓDULO 3 - TOTAL CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE Conforme pesquisa realizada nas contratações atuais do Município, há a necessidade de provisionar o percentual de 2,24 sobre o custo mensal de reposição do profissional ausente.			
Item	Categoria	Custo mensal	VALOR MENSAL (2,24%)
A	Auxiliar de Serviços Gerais	R$ 472,15	**R$ 10,58**

Módulo 4 - Uniforme e Equipamento de Segurança Individual					
4.1	Uniformes	Num. Funcionários	Quantidade Anual	Valor Unitário (R$)	Total R$ / ano
A	Camiseta manga curta	1	3	R$ 19,70	R$ 59,10
B	Camiseta manga longa	1	3	R$ 21,50	R$ 64,50
C	Calça Brim	1	2	R$ 39,00	R$ 78,00
Total em Uniforme				**R$ 201,60**	
4.2	Equipamentos de Proteção Individual (EPI)	Num. Funcionários	Quantidade Anual	Valor Unitário (R$)	Total R$ / ano
A	Botina de Segurança PVC	1	3	R$ 23,40	R$ 70,20
B	Capa de Chuva	1	3	R$ 13,90	R$ 41,70
C	Luva Nitrílica	1	6	R$ 5,86	R$ 35,16
D	Luva de Segurança confeccionada em vaqueta	1	6	R$ 8,90	R$ 53,40
E	Oculos de Segurança	1	2	R$ 5,10	R$ 10,20
F	Protetor Solar	1	12	R$ 18,90	R$ 226,80

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 1070

G	Protetor Auricular	1	12	R$ 1,80	R$ 21,60
Total em EPI				**R$ 459,06**	

Quadro-Resumo dos Módulos 4		
Uniformes e Equipamentos por funcionário (Mensal)		
4.1	Uniformes	R$ 16,80
4.2	Equipamentos de Proteção Individual (EPI)	R$ 38,26
	Total	**R$ 55,06**

Módulo 5 - Custos com Instrumentos de trabalho						
	Instrumento de Trabalho	**Fator de Utilização (meses)**	**Quantidade Anual**	**Valor Unitário (R$)**	**Depreciação Anual (%)**	**TOTAL R$**
5.1	**Itens de Jardinagem**					
A	Garfo para jardinagem	12	1	R$ 54,95	20%	R$ 10,99
B	Machadinho domestico para	12	1	R$ 22,10	20%	R$ 4,42
C	Mangueira para jardim	12	1	R$ 68,35	20%	R$ 13,67
D	Pa para jardinagem	12	1	R$ 32,47	20%	R$ 6,49
E	Rastelo para grama	12	1	R$ 23,98	20%	R$ 4,80
F	Serrote para poda	12	1	R$ 45,90	20%	R$ 9,18
G	Tesoura de poda metalica	12	1	R$ 23,50	20%	R$ 4,70
H	Tesourão de poda metálica	12	1	R$ 78,00	20%	R$ 15,60
I	Cinto abdominal porta	12	1	R$ 44,00	x	R$ 44,00
5.2	**Itens para Serviços diversos de Limpeza e Conservação**					
A	Enxada em ferro	12	1	R$ 30,00	20%	R$ 6,00
B	Facao com lamina de aco carbono	12	1	R$ 27,00	20%	R$ 5,40
C	Foice em aco carbono	12	1	R$ 29,00	20%	R$ 5,80
D	Machado forjado com cabeca	12	1	R$ 49,00	20%	R$ 9,80
E	Pá quadrada	12	1	R$ 25,90	20%	R$ 5,18
F	Lavadora de alta pressão	12	1	R$ 460,00	10%	R$ 46,00
G	Rocadeira profissional	12	1	R$ 721,05	10%	R$ 72,11
I	Soprador de folhas costal	12	1	R$ 821,75	10%	R$ 82,18
J	Pincel para Pintura	12	4	R$ 9,00	x	R$ 36,00

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR - Fls. 1401

K	Tinta acrilica premium acabamento fosco	12	3	R$ 180,99	x	R$ 542,97
L	Thinner fraco de uso geral/sintetic	12	1	R$ 45,00	x	R$ 45,00
M	Vassoura cepas de nylon	2	6	R$ 5,41	x	R$ 32,46
N	Pa para coletar lixo	4	4	R$ 7,99	x	R$ 31,96
O	Saco para lixo (100 und)	1	12	R$ 4,00	x	R$ 48,00
P	Fertilizante -- adubo para flores	1	6	R$ 25,00	x	R$ 150,00
Q	Isca formicida granulada (500gr)	1	12	R$ 7,00	x	R$ 84,00

QUADRO RESUMO MÓDULO 5			
	Descrição	**TOTAL**	**Mensal**
5.1	Itens de Jardinagem	R$ 113,85	R$ 9,49
5.2	Itens para Serviços diversos de	R$ 1.202,86	R$ 100,24
Total Módulo 5			**R$ 109,73**

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

Eventuais custos não previstos expressamente na memória de cálculo devem ser cobertos pelo LDI (Lucro e Despesas Indiretas). A licitante deve elaborar sua proposta e, por conseguinte, sua planilha com base no regime de tributação ao qual estará submetida durante a execução do contrato. Os Custos Indiretos e o Lucro foram baseados nas propostas das licitantes participantes do último processo licitatório para contratação deste objeto.

INFORMAÇÃO DE PERCENTUAIS ESTIMADOS DE CITL e formação de Preços (Instrução Normativa N° 5, de 26 de maio de 2017.	Valores baseados na Planilha de custos
Custos Indiretos	3,00%
Tributos PIS 1,65% COFINS 7,60% ISS 5,00%	
Lucro	39,30%
Total	42,30%

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

PREFEITURA MUNICIPAL - PR - CORONEL VIVIDA
Fls. 1072

6.1	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Base de Cálculo	Percentual (%)	Valor Mensal(R$)
	Mão-de-obra			
A	Auxiliar de Serviços Gerais	R$ 1.569,82	42,30%	**R$ 664,03**
6.2	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Base de Cálculo	Percentual (%)	Valor (R$) Mensal
A	Quadro resumo módulo 5	R$ 109,73	42,30%	**R$ 46,42**

CUSTO POR TRABALHADOR		
	Item	**Valor Mensal Auxiliar (R$)**
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$ 1.210,00
B	Módulo 2 - Encargos e benefícios	R$ 294,18
C	Módulo 3 - Custo de reposição do Profissional ausente	R$ 10,58
D	Módulo 4 - Custos com Uniforme e EPI's	R$ 55,06
E	Módulo 5 - Custos com Intrumentos de trabalho	R$ 109,73
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, tributos e Lucro	R$ 710,45
	TOTAL	**R$ 2.390,00**

CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO				
	Categoria	**Quantidade**	**Custo mensal**	**Custo Anual**
	Custo por Trabalhador - Auxiliar de Serviços Gerais	1	R$ 2.390,00	R$ 28.680,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO			**R$ 28.680,00**	
Mensal			**R$ 2.390,00**	

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR - Fls. 1073

Município de Coronel Vivida - PR
Recebido em: 27.01.20
Horário: 11:05
Ines

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 1074 - CORONEL VIVIDA - PR

ORÇAMENTO DE CUSTOS.
PARA 01 (UM) FUNCIONÁRIO JARDINEIRO

PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA MANUTENÇÃO JARDINAGEM E CONSERVAÇAO DO ESPAÇO DO LAGO MUNICIPAL ARNALDO W. DE MORAES

Descrição	R$ unitário	R$ mensal	(%)
MONTANTE A			
Salário Base	1.329,95	1.329,95	53,84%
Insalubridade		0,00	0,00%
Cumulação de Função		0,00	0,00%
Adicional Noturno		0,00	0,00%
DSR Adicional Noturno		0,00	0,00%
Sub-Total de Salários		1.329,95	53,84%
Gratificação natalina, férias e 1/3		258,68	10,47%
Encargos Sociais (FGTS/INSS)		127,09	5,15%
Total do Montante "A"		**1.715,72**	**69,46%**
MONTANTE B			
Auxilio alimentação		320,00	12,96%
Assistencia médica		60,00	2,43%
Fundo de formação		20,00	0,81%
Seguro de Vida		0,00	0,00%
Treinamentos		0,00	0,00%
Vale Transporte		0,00	0,00%
Total do Montante "B"		**400,00**	**16,19%**
MONTANTE C			
Uniformes		0,00	0,00%
Equipamentos (EPI)		0,00	0,00%
Total do Montante "C"		**0,00**	**0,00%**
MONTANTE D			
Ferramentas		0,00	0,00%
Combustivel		55,00	2,23%
Outros (especificar)		0,00	0,00%
Total do Montante "D"		**55,00**	**2,23%**
SUB TOTAL A + B + C + D		**2.170,72**	**87,88%**
MONTANTE E			
Taxa Administrativa		145,00	5,87%
Tributos (simples nacional)		148,19	6,00%
Lucro		6,09	0,25%
Total do Montante "E"		**299,28**	**12,12%**
TOTAL GERAL		**2.470,00**	**100,00%**

Antonio C. dos Santos

E. DOS SANTOS SERVIÇOS - EIRELI – ME
Cnpj/Mf nº 13.353.148/0001-51
Elivelton dos Santos
Proprietário
Cpf/Mf nº 02309053902

PLANILHA DE CUSTOS MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA	
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA,VARRIÇÃO E MANUTENÇÃO DAS PRAÇAS ANGELO MEZZOMO, JOSE AUACHE E GETULIO VARGAS.	

Município de Coronel Vivida - PR
Recebido em: 27.05.20
Horário: 11:25
Ines

EVANDRO DE LARA

Dados complementares para composição dos custos		
A	Data da Proposta	
B	Município/UF	Coronel Vivida - PR
C	Ano do Acordo, Convenção ou Díssidio Coletivo	2019
D	Nº de meses de execução contratual	12

Identificação do Serviço		
Tipo de serviço	**Dias de execução de serviço**	**Período**
	Segunda a Sexta	Integral

Módulo 1 - Composição da Remuneração		
1.1	**Composição da Remuneração Salário Base**	**Valor (R$/mês) 40 horas semanais**
A	Jardineiro	R$ 1.039,00
B	Auxiliar de serviços gerais	R$ 1.210,00

Evandro de Lara

Quadro Resumo Módulo 1 - Composição da Remuneração		
1.1	**Composição da Remuneração**	**Valor Mensal (R$)**
A	Jardineiro/PRO-LABORE	**R$ 1.039,00**
B	Auxiliar de Serviços gerais	**R$ 1.210,00**

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários				
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias				
2.1	**13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias**	**Percentual (%)**	**Valor Mensal Jardineiro (R$)**	**Auxiliar de Serviços gerais**

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 107

	Adicional de Férias		Jardineiro (R$)	Serviços gerais.
A	13° (décimo terceiro) Salário	8,33%	R$ -	R$ 100,79
B	Adicional de Férias (1/3)	2,78%	R$ -	R$ 33,64
C	Férias Remunerada	8,33%	R$ -	R$ 100,79
Total Submódulo 2.1			**R$ -**	**R$ 235,22**

Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e outras contribuições				
2.2	**GPS, FGTS e outras contribuições**	**Percentual (%)**	**Valor Mensal Jardineiro (R$)**	**Valor Mensal auxiliar de serv. Gerais. (R$)**
A	INSS	20,00%	R$ 207,80	R$ 242,00
B	Salário Educação	2,50%	R$ -	R$ 30,25
C	SAT	3%	R$ -	R$ 36,30
D	SESC ou SESI	1,50%	R$ -	R$ 18,15
E	SENAI - SENAC	1,00%	R$ -	R$ 12,10
F	SEBRAE	0,60%	R$ -	R$ 7,26
G	INCRA	0,20%	R$ -	R$ 2,42
H	FGTS	8,00%	R$ -	R$ 96,80
Total Submódulo 2.2			**R$ 207,80**	**R$ 445,28**

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.				
2.3	**Benefícios Mensais e Diários**	**Percentual (%)**	**Valor Mensal Jardineiro (R$)**	**Valor Mensal auxiliar de serv. Gerais. (R$)**
A	Auxílio-Refeição/Alimentação	400-20%	R$ -	R$ 320,00
B	Assistência Médica e familiar	-	R$ -	R$ 60,00
C	Serviço Assistencial	-	R$ -	R$ 20,00
D	Fundo de Formação	-	R$ -	R$ 20,00
Total Submódulo 2.3			**R$ -**	**R$ 420,00**

QUADRO RESUMO DO MÓDULO 2			
2	**Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**	**Valor Mensal Jardineiro (R$)**	**Valor Mensal auxiliar de serv. Gerais. (R$)**
2.1	13° (décimo terceiro) Salário, Férias e	R$ -	R$ 235,22
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R$ 207,80	R$ 445,28
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$ -	R$ 420,00
Total		**R$ 207,80**	**R$ 1.100,50**

encontro de sous

Módulo 3. Custo de reposição do profissional ausente

PREFEITURA MUNICIPAL - CONTROLADORIA GERAL - VARZEA - PB
Fls. 1076

Probabilidade de ocorrência de ausências legais, conforme previsão do art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho. Neste caso foi utilizado probabilidade de ocorrência, mediante estatísticas da Relação Anual de Informações Sociais-2016 (RAIS/MTE), da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios-2016 (PNAD/IBGE), do Registro Civil (IBGE)-2016.
Memória de Cálculo - número de dias de reposição do profissional ausente para cada evento. São computados, então, a probabilidade de dias de ausência para cobertura, conforme escala de trabalho mensal.

3	Ausências Legais	Incidencia anual	Duração Legal da Ausência	44 h	
				Proporção dias afetados - Dias úteis	Dias de reposição
A	Substituto na cobertura de Ausência por acidente trabalho	1,0000	15	69,04%	10
B	Substituto na cobertura de Ausência por afastamento por doença	1,0000	5	69,04%	3
C	Substituto na cobertura de Ausência por consulta médica de filho(a)/familiar	1,0000	2	100,00%	2
D	Substituto na cobertura de Ausência por óbitos na família	1,0000	2	69,04%	1
E	Substituto na cobertura de Ausência por Casamento	1,0000	3	100,00%	3
F	Substituto na cobertura de Ausência por doação de sangue	1,0000	1	100,00%	1
G	Substituto na cobertura de Ausência por Testemunho	1,0000	1	100,00%	1
H	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	1,0000	5	69,04%	3
I	Substituto na cobertura de Licença Maternidade	1,0000	120	69,04%	83
J	Substituto na cobertura de Ausência por consulta pré-natal	1,0000	6	100,00%	6
Total					**113**

SUBMÓDULO 3.1. CUSTO DIÁRIO PARA O REPOSITOR / AUSÊNCIAS LEGAIS							
Item	Categoria	Base de cálculo	Divisor do dia	Custo diário	Necessidade de Reposição	Custo anual	Custo mensal
A	Jardineiro	R$ 1.246,80	30	R$ 41,56	113	R$ 4.696,28	R$ 391,36
B	auxiliar de serviços gerais.	R$ 2.310,50	30	R$ 77,02	113	R$ 8.703,26	R$ 725,27

Eronides de Souza

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR - Fls. 1077

QUADRO RESUMO MÓDULO 3 - TOTAL CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE Conforme pesquisa realizada nas contratações atuais do Município, há a necessidade de provisionar o percentual de 2,24 sobre o custo mensal de reposição do profissional ausente.			
Item	**Categoria**	**Custo mensal**	**VALOR MENSAL (2,24%)**
A	Jardineiro	R$ 391,36	R$ 8,77
B	auxiliar de serviços gerais.	R$ 725,27	R$ 16,25

Módulo 4 - Uniforme e Equipamento de Segurança Individual					
4.1	**Uniformes**	**Num. Funcionários**	**Quantidade Anual**	**Valor Unitário (R$)**	**Total R$**
A	Camiseta manga curta	2	3	R$ 15,00	R$ 45,00
B	Camiseta manga longa	2	3	R$ 16,00	R$ 48,00
C	Calça Brim	2	2	R$ 30,00	R$ 60,00
Total em Uniforme				**R$**	**153,00**
4.2	**Equipamentos de Proteção Individual (EPI)**	**Num. Funcionários**	**Quantidade Anual**	**Valor Unitário (R$)**	**Total R$**
A	Botina de Segurança PVC	2	2	R$ 20,00	R$ 40,00
B	Capa de Chuva	2	1	R$ 10,00	R$ 10,00
C	Luva Nitrílica	2	4	R$ 5,00	R$ 20,00
D	Luva de Segurança confeccionada em vaqueta	2	4	R$ 8,00	R$ 32,00
E	Óculos de Segurança	2	1	R$ 5,00	R$ 5,00
F	Protetor Solar	2	6	R$ 14,77	R$ 88,62
G	Protetor Auricular	2	12	R$ 1,50	R$ 18,00
Total em EPI				**R$**	**213,62**

Quadro-Resumo dos Módulos 4

Evandro de Souza

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR - Fls. 1078

Uniformes e Equipamentos por funcionário (mensal)			
4.1	Uniformes	R$	12,75
4.2	Equipamentos de Proteção Individual (EPI)	R$	17,80
	Total	**R$**	**30,55**

Módulo 5 - Custos com Instrumentos de trabalho						
	Instrumento de Trabalho	**Fator de Utilização (meses)**	**Quantidade Anual**	**Valor Unitário (R$)**	**Depreciação Anual (%)**	**TOTAL R$**
5.1	**Itens de Jardinagem**					
A	Garfo para jardinagem	12	1	R$ 40,00	20%	R$ 8,00
B	Machadinho domestico para jardinagem	12	1	R$ 20,00	20%	R$ 4,00
C	Mangueira para jardim	12	1	R$ 50,00	20%	R$ 10,00
D	Pa para jardinagem	12	1	R$ 30,00	20%	R$ 6,00
E	Rastelo para grama	12	1	R$ 20,00	20%	R$ 4,00
F	Serrote para poda	12	1	R$ 45,00	20%	R$ 9,00
G	Tesoura de poda metalica	12	1	R$ 20,00	20%	R$ 4,00
H	Tesourão de poda metálica	12	1	R$ 75,00	20%	R$ 15,00
I	Cinto abdominal porta ferramentas	12	1	R$ 40,00	x	R$ 40,00
5.2	**Itens para Serviços diversos de Limpeza e Conservação das Praças**					
A	Enxada em ferro	12	1	R$ 25,00	20%	R$ 5,00
B	Facao com lamina de aco carbono	12	1	R$ 25,00	20%	R$ 5,00
C	Foice em aco carbono	12	1	R$ 25,00	20%	R$ 5,00
D	Machado forjado com cabeca redonda	12	1	R$ 45,00	20%	R$ 9,00
E	Pá quadrada	12	1	R$ 25,00	20%	R$ 5,00
F	Lavadora de alta pressão	12	1	R$ 400,00	10%	R$ 40,00
G	Roçadeira profissional	12	1	R$ 500,00	10%	R$ 50,00
H	Soprador de folhas costal	12	1	R$ 500,00	10%	R$ 50,00
I	Vassoura cepas de nylon	1	12	R$ 5,00	x	R$ 60,00
J	Pincel para Pintura	2	6	R$ 9,00	x	R$ 54,00

Evanilo de Sousa

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 1079

K	Tinta acrilica premium acabamento fosco	12	6	R$	75,00	x	R$	450,00
L	Thinner fraco de uso geral/sintetico	12	1	R$	20,00	x	R$	20,00
M	Fertilizante -- adubo para flores	2	6	R$	25,00	x	R$	150,00
N	Isca formicida granulada (500gr)	1	12	R$	7,00	x	R$	84,00
5.3	**Itens para Limpeza dos Banheiros e Chafariz localizados nas Praças.**							
A	Balde plastico 20 litros	6	2	R$	6,25	x	R$	12,50
B	Água Sanitária	5	24	R$	1,37	x	R$	32,88
C	Desinfetante liquido para banheiro	0,5	24	R$	1,38	x	R$	33,12
D	Escova de lavar multiuso	1	12	R$	1,38	x	R$	16,56
E	Pa para coletar lixo	4	4	R$	7,99	x	R$	31,96
F	Pano de limpeza pesada	2	6	R$	4,99	x	R$	29,94
G	Rodo com espuma	4	3	R$	4,49	x	R$	13,47
H	Rodo de borracha	4	3	R$	8,53	x	R$	25,59
I	Saco para lixo (100 und)	1	12	R$	4,00	x	R$	48,00
J	Vassoura reta tipo esfregão	4	3	R$	20,00	x	R$	60,00
K	Papel Higiênico folha simples	2	6	R$	20,00	x	R$	120,00
L	Papel Toalha	0,5	24	R$	2,25	x	R$	54,00
M	Sabonete líquido	1	12	R$	4,50	x	R$	54,00

QUADRO RESUMO MÓDULO 5					
	Descrição	**TOTAL**		**Mensal**	
5.1	Itens de Jardinagem	R$	100,00	R$	8,33
5.2	Itens para Serviços diversos de Limpeza e Conservação das Praças	R$	987,00	R$	82,25
5.3	Itens para Limpeza dos Banheiros e Chafariz localizados nas Praças.	R$	532,02	R$	44,34
Total Módulo 5				**R$**	**134,92**

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

Evandro de Souza

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR - Fls. 1080

Eventuais custos não previstos expressamente na memória de cálculo devem ser cobertos pelo LDI (Lucro e Despesas Indiretas). A licitante deve elaborar sua proposta e, por conseguinte, sua planilha com base no regime de tributação ao qual estará submetida durante a execução do contrato. Os Custos Indiretos e o Lucro foram baseados nas propostas das licitantes participantes do último processo licitatório para contratação deste objeto.

INFORMAÇÃO DE PERCENTUAIS ESTIMADOS DE CITL Valores baseados na Planilha de custos e formação de Preços (Instrução Normativa Nº 5, de 26 de maio de 2017.	
Custos Indiretos	2,00%
Tributos PIS 0,65% COFINS 3,00% ISS 5,00%	8,65%
Lucro	0,51%
Total	11,16%

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro				
6.1	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Base de Cálculo	Percentual (%)	Valor Mensal(R$)
	Mão-de-obra			
A	Jardineiro	R$ 1.286,12	11,16%	**R$ 143,53**
B	auxiliar de serviços gerais	R$ 2.357,30	11,16%	**R$ 263,07**
6.2	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Base de Cálculo	Percentual (%)	Valor (R$) Mensal
A	quadro resumo módulo 5	R$ 134,92	11,16%	**R$ 15,06**

CUSTO POR TRABALHADOR			
	Item	Valor Mensal Jardineiro (R$)	Valor Mensal auxiliar de serv gerais (R$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$ 1.039,00	R$ 1.210,00
B	Módulo 2 - Encargos e benefícios	R$ 207,80	R$ 1.100,50
C	Módulo 3 - Custo de reposição do Profissional ausente	R$ 8,77	R$ 16,25

Evanildo de Souza

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 1081

D	Módulo 4 - Custos com Uniforme e EPI's	R$	30,55	R$	30,55
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, tributos e Lucro	R$	143,53	R$	263,07
	TOTAL	**R$**	**1.429,65**	**R$**	**2.620,37**

CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO						
	Categoria	**Quantidade**	**Custo mensal**		**Custo Anual**	
	Custo por Trabalhador - Jardineiro	1	R$	1.429,65	R$	17.155,80
	Custo por Trabalhador - auxiliar de serviços gerais	1	R$	2.620,37	R$	31.444,44
	Custo com Instrumento de trabalho (Módulo 5 + módulo 6)	12 meses	R$	149,98	R$	1.799,76
VALOR TOTAL DO CONTRATO			**R$**			**50.400,00**
Mensal			**R$**			**4.200,00**

CORONEL VIVIDA, 27 DE JANEIRO DE 2020.

Evandro de Lara

EVANDRO DE LARA

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR - Fls. 1082

Município de Coronel Vivida - PR
Recebido em: 27.01.20
Horário: 13:35
Ines

PLANILHA DE CUSTOS MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA	
SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, VARRIÇÃO JARDINAGEM E MANUTENÇÃO DOS CANTEIROS CENTRAIS. COMPREENDENDO RUA JOSE L. PACHECO, RUA MAJOR. E. R. DO NASCIMENTO, CENTRO CULTURAL, RUA DA LIBERDADE CICILOVIA, RUA IGUAÇU, E AGROSCHOPING.	

ADONAY PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

Dados complementares para composição dos custos		
A	Data da Proposta	
B	Município/UF	Coronel Vivida -PR
C	Ano do Acordo, Convenção ou Díssidio Coletivo	2019
D	Nº de meses de execução contratual	12

Identificação do Serviço		
Local	**Dias de execução de serviço**	**Período**
Rua Jose L. Pacheco; Major Estevao R. do Nascimento e Centro Cultural.	segundas/quartas e sextas feira	Integral
Ciclovia (Rua da Liberdade); Rua Iguaçu; e Agroschooping	terças e quintas feiras.	Integral

Módulo 1 - Composição da Remuneração		
1.1	**Composição da Remuneração** **Salário Base**	**Valor (R$/mês) 40 horas semanais**
A	Auxiliar de serviços gerais	R$ 1.210,00

Quadro Resumo Módulo 1 - Composição da Remuneração		
1.1	**Composição da Remuneração**	**Valor Mensal (R$)**
A	Auxiliar de serviços gerais	**R$ 1.210,00**

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 1083

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	**13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias**	**Percentual (%)**	**Valor Mensal Jardineiro (R$)**
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R$ 100,79
B	Adicional de Férias (1/3)	2,78%	R$ 33,64
C	Férias Remunerada	8,33%	R$ 100,79
Total Submódulo 2.1			**R$ 235,22**

Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e outras contribuições			
2.2	**GPS, FGTS e outras contribuições**	**Percentual (%)**	**Valor Mensal Jardineiro (R$)**
A	INSS	0,00%	R$ -
B	Salário Educação	0,00%	R$ -
C	SAT	0%	R$ -
D	SESC ou SESI	0,00%	R$ -
E	SENAI - SENAC	0,00%	R$ -
F	SEBRAE	0,00%	R$ -
G	INCRA	0,00%	R$ -
H	FGTS	8,00%	R$ 96,80
Total Submódulo 2.2			**R$ 96,80**

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.			
2.3	**Benefícios Mensais e Diários**	**Percentual (%)**	**Valor Mensal Jardineiro (R$)**
A	Auxílio-Refeição/Alimentação	400-20%	R$ 320,00
B	Assistência Médica e familiar	-	R$ 60,00
C	Serviço Assistencial	-	R$ 20,00
D	Fundo de Formação	-	R$ 20,00
Total Submódulo 2.3			**R$ 420,00**

QUADRO RESUMO DO MÓDULO 2

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 1084

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor Mensal Jardineiro (R$)
2.1	13° (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R$ 235,22
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R$ 96,80
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$ 420,00
Total		**R$ 752,02**

Módulo 3. Custo de reposição do profissional ausente					
Probabilidade de ocorrência de ausências legais, conforme previsão do art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho. Neste caso foi utilizado probabilidade de ocorrência, mediante estatísticas da Relação Anual de Informações Sociais-2016 (RAIS/MTE), da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios-2016 (PNAD/IBGE), do Registro Civil (IBGE)-2016.					
Memória de Cálculo - número de dias de reposição do profissional ausente para cada evento. São computados, então, a probabilidade de dias de ausência para cobertura, conforme escala de trabalho mensal.					
3	**Ausências Legais**	**Incidencia anual**	**Duração Legal da Ausência**	**44 h**	
				Proporção dias afetados - Dias úteis	**Dias de reposição**
A	Substituto na cobertura de Ausência por acidente trabalho	1,0000	15	69,04%	10
B	Substituto na cobertura de Ausência por afastamento por doença	1,0000	5	69,04%	3
C	Substituto na cobertura de Ausência por consulta médica de filho(a)/familiar	1,0000	2	100,00%	2
D	Substituto na cobertura de Ausência por óbitos na família	1,0000	2	69,04%	1
E	Substituto na cobertura de Ausência por Casamento	1,0000	3	100,00%	3
F	Substituto na cobertura de Ausência por doação de sangue	1,0000	1	100,00%	1
G	Substituto na cobertura de Ausência por Testemunho	1,0000	1	100,00%	1
H	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	1,0000	5	69,04%	3
I	Substituto na cobertura de Licença Maternidade	1,0000	120	69,04%	83
J	Substituto na cobertura de Ausência por consulta pré-natal	1,0000	6	100,00%	6
Total					**113**

CORONEL VIVIDA - PR - PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 1085

SUBMÓDULO 3.1. CUSTO DIÁRIO PARA O REPOSITOR / AUSÊNCIAS LEGAIS							
Item	**Categoria**	**Base de cálculo**	**Divisor do dia**	**Custo diário**	**Necessidade de Reposição**	**Custo anual**	**Custo mensal**
A	Jardineiro	R$ 1.962,02	30	R$ 65,40	113	R$ 7.390,20	R$ 615,85

QUADRO RESUMO MÓDULO 3 - TOTAL CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE Conforme pesquisa realizada nas contratações atuais do Município, há a necessidade de provisionar o percentual de 2,24 sobre o custo mensal de reposição do profissional ausente.			
Item	**Categoria**	**Custo mensal**	**VALOR MENSAL (2,24%)**
A	Jardineiro	R$ 615,85	R$ 13,80

Módulo 4 - Uniforme e Equipamento de Segurança Individual					
4.1	**Uniformes**	**Num. Funcionários**	**Quantidade Anual**	**Valor Unitário (R$)**	**Total R$**
A	Camiseta manga curta	1	3	R$ 19,70	R$ 59,10
B	Camiseta manga longa	1	3	R$ 21,50	R$ 64,50
C	Calça Brim	1	2	R$ 39,00	R$ 78,00
Total em Uniforme				**R$**	**201,60**
4.2	**Equipamentos de Proteção Individual (EPI)**	**Num. Funcionários**	**Quantidade Anual**	**Valor Unitário (R$)**	**Total R$**
A	Botina de Segurança PVC	1	1	R$ 23,40	R$ 23,40
B	Capa de Chuva	1	1	R$ 13,90	R$ 13,90
C	Luva Nitrílica	1	4	R$ 5,86	R$ 23,44
D	Luva de Segurança confeccionada em vaqueta	1	4	R$ 8,90	R$ 35,60
E	Óculos de Segurança	1	1	R$ 5,10	R$ 5,10
F	Protetor Solar	1	6	R$ 18,90	R$ 113,40
G	Protetor Auricular	1	12	R$ 1,80	R$ 21,60
Total em EPI				**R$**	**236,44**

Quadro-Resumo dos Módulos 4

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR - Fls. 1086

Uniformes e Equipamentos por funcionário (mensal)			
4.1	Uniformes	R$	16,80
4.2	Equipamentos de Proteção Individual (EPI)	R$	19,70
	Total	**R$**	**36,50**

Módulo 5 - Custos com Instrumentos de trabalho						
	Instrumento de Trabalho	**Fator de Utilização (meses)**	**Quantidade Anual**	**Valor Unitário (R$)**	**Depreciação Anual (%)**	**TOTAL R$**
5.1	**Itens de Jardinagem**					
A	Garfo para jardinagem	12	1	R$ 40,00	20%	R$ 8,00
B	Machadinho domestico para jardinagem	12	1	R$ 20,00	20%	R$ 4,00
C	Mangueira para jardim	12	1	R$ 60,00	20%	R$ 12,00
D	Pa para jardinagem	12	1	R$ 20,00	20%	R$ 4,00
E	Rastelo para grama	12	1	R$ 20,00	20%	R$ 4,00
F	Serrote para poda	12	1	R$ 25,00	20%	R$ 5,00
G	Tesoura de poda metalica	12	1	R$ 20,00	20%	R$ 4,00
H	Tesourão de poda metálica	12	1	R$ 50,00	20%	R$ 10,00
I	Cinto abdominal porta ferramentas	12	1	R$ 40,00	x	R$ 40,00
5.2	**Itens para Serviços diversos de Limpeza e Conservação das floreiras.**					
A	Enxada em ferro	12	1	R$ 20,00	20%	R$ 4,00
B	Facao com lamina de aco carbono	12	1	R$ 25,00	20%	R$ 5,00
C	Foice em aco carbono	12	1	R$ 25,00	20%	R$ 5,00
D	Machado forjado com cabeca redonda	12	1	R$ 49,00	20%	R$ 9,80
E	Pá quadrada	12	1	R$ 20,00	20%	R$ 4,00
F	Roçadeira profissional	12	1	R$ 500,00	10%	R$ 50,00
G	Soprador de folhas costal	12	1	R$ 609,00	10%	R$ 60,90
H	Vassoura cepas de nylon	1	12	R$ 7,00	x	R$ 84,00
I	Pincel para Pintura	2	6	R$ 9,00	x	R$ 54,00
L	Fertilizante -- adubo para flores	2	6	R$ 25,00	x	R$ 150,00
M	Isca formicida granulada (500gr)	1	12	R$ 7,00	x	R$ 84,00
5.3						

CORONEL VIVIDA - PR - PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 1087

QUADRO RESUMO MÓDULO 5			
	Descrição	**TOTAL**	**Mensal**
5.1	Itens de Jardinagem	R$ 91,00	R$ 7,58
5.2	Itens para Serviços diversos de Limpeza e Conservação das floreiras.	R$ 510,70	R$ 42,56
Total Módulo 5			**R$ 50,14**

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	
Eventuais custos não previstos expressamente na memória de cálculo devem ser cobertos pelo LDI (Lucro e Despesas Indiretas). A licitante deve elaborar sua proposta e, por conseguinte, sua planilha com base no regime de tributação ao qual estará submetida durante a execução do contrato. Os Custos Indiretos e o Lucro foram baseados nas propostas das licitantes participantes do último processo licitatório para contratação deste objeto.	
INFORMAÇÃO DE PERCENTUAIS ESTIMADOS DE CITL Planilha de custos e formação de Preços de 2017.	**Valores baseados na (Instrução Normativa N° 5, de 26 de maio**
Custos Indiretos	5,00%
Tributos SIMPLES 6%	6,00%
Lucro	9,73%
Total	20,73%

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro				
6.1	**Custos Indiretos, Tributos e Lucro**	**Base de Cálculo**	**Percentual (%)**	**Valor Mensal(R$)**
	Mão-de-obra			
A	Jardineiro	R$ 2.012,32	20,73%	**R$ 417,15**
6.2	**Custos Indiretos, Tributos e Lucro**	**Base de Cálculo**	**Percentual (%)**	**Valor (R$) Mensal**
A	quadro resumo módulo 5	R$ 50,14	20,73%	**R$ 10,39**

CUSTO POR TRABALHADOR		
	Item	**Valor Mensal Jardineiro (R$)**
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$ 1.210,00

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 1088

B	Módulo 2 - Encargos e benefícios	R$	752,02
C	Módulo 3 - Custo de reposição do Profissional ausente	R$	13,80
	Módulo 4 - Custos com Uniforme e EPI's	R$	36,50
D	Módulo 5 - Custos com Instrumento de trabalho	R$	60,53
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, tributos e Lucro	R$	417,15
	TOTAL	**R$**	**2.490,00**

CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO				
	Categoria	**Quantidade**	**Custo mensal**	**Custo Anual**
	Custo por Trabalhador - Jardineiro	1	R$ 2.490,00	R$ 29.880,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO			**R$**	**29.880,00**
Mensal			**R$**	**2.490,00**

CORONEL VIVIDA, 27 DE JANEIRO DE 2019.

LINDOMAR FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 1059

Ivanéia D. Rodrigues

Município de Coronel Vivida - PR
Recebido em: 27.01.20
Horário: 17:29
Ines

PLANILHA DE CUSTOS MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA	
SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO TRATAMENTO E AQUECIMENTO DA PISCINA TERMICA SEMIOLIMPICA BEM COMO TODAS AS DEPENDECNIAS INTERNAS E EXTERNAS DO PAVILHAO ONDE SE LOCALIZA A PISCINA,AREA AO REDOR DO LAGO,NA PARTE INTERNA NA AREA EXTERNA DO CENTRO COMUNITARIOS. DA VILA NOVA.	

Dados complementares para composição dos custos		
A	Data da Proposta	16/12/2019
B	Município/UF	Coronel Vivida -PR
C	Ano do Acordo, Convenção ou Díssidio Coletivo	2019
D	Nº de meses de execução contratual	12

Identificação do Serviço			
	Tipo de serviço	**Periodicidade**	**Período**
A	Limpeza e conservação ao redor do lago, área externa do centro comunitário e no pavilhão (internas e externa) e Limpeza, tratamento, conservação e aquecimento da água da piscina térmica semiolímpica e banheiros.	Segunda a Sexta	Meio Período

Módulo 1 - Composição da Remuneração		
1.1	**Composição da Remuneração**	**Salário Base 40 horas semanais**
A	Auxiliar de Serviços Gerais	R$ 1.127,38

Quadro Resumo Módulo 1 - Composição da Remuneração 20 horas		
1.1	**Composição da Remuneração**	**Valor Mensal (R$)**

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 1090

A	Auxiliar de Serviços Gerais	**R$**	**563,69**

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	**13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias**	**Percentual (%)**	**Valor Mensal Auxiliar (R$)**
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R$ 46,96
B	Adicional de Férias (1/3)	2,78%	R$ 15,67
C	Férias Remunerada	8,33%	R$ 46,96
Total Submódulo 2.1		**R$**	**109,59**

Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e outras contribuições			
2.2	**GPS, FGTS e outras contribuições**	**Percentual (%)**	**Valor Mensal Auxiliar (R$)**
A	INSS	20,00%	R$ 112,74
B	Salário Educação	2,50%	R$ 14,09
C	SAT	3%	R$ 16,91
D	SESC ou SESI	1,50%	R$ 8,46
E	SENAI - SENAC	1,00%	R$ 5,64
F	SEBRAE	0,60%	R$ 3,38
G	INCRA	0,20%	R$ 1,13
H	FGTS	8,00%	R$ 45,10
Total Submódulo 2.2			**R$ 207,45**

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.			
2.3	**Benefícios Mensais e Diários**	**Percentual (%)**	**Valor Mensal Auxiliar (R$)**
A	Auxílio-Refeição/Alimentação	400-20%	R$ 320,00
B	Assistência Médica e familiar	-	
C	Serviço Assistencial	-	
D	Fundo de Formação	-	
Total Submódulo 2.3 40 horas		R$	320,00
Total Submódulo 2.3 20 horas		**R$**	**160,00**

9

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR - Fls. 1091

QUADRO RESUMO DO MÓDULO 2			
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor Mensal Auxiliar (R$)	
2.1	13° (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R$	109,59
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R$	207,45
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$	160,00
Total		**R$**	**477,04**

Módulo 3. Custo de reposição do profissional ausente					
Probabilidade de ocorrência de ausências legais, conforme previsão do art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho. Neste caso foi utilizado probabilidade de ocorrência, mediante estatísticas da Relação Anual de Informações Sociais-2016 (RAIS/MTE), da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios-2016 (PNAD/IBGE), do Registro Civil (IBGE)-2016.					
Memória de Cálculo - número de dias de reposição do profissional ausente para cada evento. São computados, então, a probabilidade de dias de ausência para cobertura, conforme escala de trabalho mensal.					
3	Ausências Legais	Incidencia anual	Duração Legal da Ausência	44 h	
				Proporção dias afetados - Dias úteis	Dias de reposição
A	Substituto na cobertura de Ausência por acidente trabalho	1,0000	15	69,04%	10
B	Substituto na cobertura de Ausência por afastamento por doença	1,0000	5	69,04%	3
C	Substituto na cobertura de Ausência por consulta médica de filho(a)/familiar	1,0000	2	100,00%	2
D	Substituto na cobertura de Ausência por óbitos na família	1,0000	2	69,04%	1
E	Substituto na cobertura de Ausência por Casamento	1,0000	3	100,00%	3
F	Substituto na cobertura de Ausência por doação de sangue	1,0000	1	100,00%	1
G	Substituto na cobertura de Ausência por Testemunho	1,0000	1	100,00%	1

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR - Fls. 1092

H	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	1,0000	5	69,04%	3
I	Substituto na cobertura de Licença Maternidade	1,0000	120	69,04%	83
J	Substituto na cobertura de Ausência por consulta pré-natal	1,0000	6	100,00%	6
Total					**113**

SUBMÓDULO 3.1. CUSTO DIÁRIO PARA O REPOSITOR / AUSÊNCIAS LEGAIS							
Item	**Categoria**	**Base de cálculo**	**Divisor do dia**	**Custo diário**	**Necessidade de Reposição**	**Custo anual**	**Custo mensal**
B	Auxiliar de Serviços Gerais	R$ 1.040,73	30	R$ 34,69	113	R$ 3.919,97	R$ 326,66

QUADRO RESUMO MÓDULO 3 - TOTAL CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE Conforme pesquisa realizada nas contratações atuais do Município, há a necessidade de provisionar o percentual de 2,24 sobre o custo mensal de reposição do profissional ausente.			
Item	**Categoria**	**Custo mensal**	**VALOR MENSAL (2,24%)**
B	Auxiliar de Serviços Gerais	R$ 326,66	**R$ 7,32**

Módulo 4 - Uniforme e Equipamento de Segurança Individual					
4.1	**Uniformes**	**Num. Funcionários**	**Quantidade Anual**	**Valor Unitário (R$)**	**Total R$ / ano**
A	Camiseta manga curta	1	3		R$ -
B	Camiseta manga longa	1	3		R$ -
C	Calça Brim	1	2		R$ -
Total em Uniforme				**R$**	-
4.2	**Equipamentos de Proteção Individual (EPI)**	**Num. Funcionários**	**Quantidade Anual**	**Valor Unitário (R$)**	**Total R$ / ano**
A	Botina de Segurança PVC	1	3		R$ -
B	Luva Nitrílica	1	6		R$ -

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR - Fls. 1093

C	Luva de Segurança confeccionada em vaqueta	1	6		R$ -
D	Óculos de Segurança	1	2		R$ -
E	Protetor Solar	1	12		R$ -
F	Protetor Auricular	1	12		R$ -
Total em EPI				**R$**	-

Quadro-Resumo dos Módulos 4		
Uniformes e Equipamentos por funcionário (Mensal)		
4.1	Uniformes	R$ -
4.2	Equipamentos de Proteção Individual (EPI)	R$ -
	Total	**R$** -

Módulo 5 - Custos com Instrumentos de trabalho						
	Instrumento de Trabalho	**Fator de Utilização (meses)**	**Quantidade Anual**	**Valor Unitário (R$)**	**Depreciação Anual (%)**	**TOTAL R$**
5.1	**Itens de Limpeza, Conservação e Jardinagem**					
A	Garfo para jardinagem	12	1		20%	R$ -
B	Machadinho domestico para jardinagem	12	1		20%	R$ -
C	Mangueira para jardim	12	1		20%	R$ -
D	Pa para jardinagem	12	1		20%	R$ -
E	Rastelo para grama	12	1		20%	R$ -
F	Tesourão de poda metálica	12	1		20%	R$ -
G	Enxada em ferro	12	1		20%	R$ -
H	Facao com lamina de aco carbono	12	1		20%	R$ -
A	Foice em aco carbono	12	1		20%	R$ -
B	Machado forjado com cabeca redonda	12	1		20%	R$ -
C	Pá quadrada	12	1		20%	R$ -
D	Lavadora de alta pressão	12	1		10%	R$ -
E	Roçadeira profissional	12	1		10%	R$ -
F	Vassoura cepas de nylon	2	6		x	R$ -
H	Pa para coletar lixo	6	2		x	R$ -
I	Saco para lixo (100 und)	1	12		x	R$ -

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 1094

J	Fertilizante -- adubo para flores	12	1		x	R$	-
K	Isca formicida granulada (500gr)	6	2		x	R$	-
L	Fertilizante -- adubo para flores	12	1		x	R$	-
M	Isca formicida granulada (500gr)	6	2		x	R$	-
5.2	**Itens para Limpeza Interna da Quadra**						
A	Balde plastico 20 litros	6	2		x	R$	-
B	Água Sanitária	5	24		x	R$	-
C	Desinfetante liquido para banheiro	0,5	24		x	R$	-
D	Escova de lavar multiuso	1	12		x	R$	-
E	Pa para coletar lixo	4	4		x	R$	-
F	Pano de limpeza pesada	2	6		x	R$	-
G	Rodo com espuma	4	3		x	R$	-
H	Rodo de borracha	4	3		x	R$	-
I	Saco para lixo (100 und)	1	12		x	R$	-
J	Vassoura reta tipo esfregão	4	3		x	R$	-
K	Papel Higiênico folha simples	2	6		x	R$	-
L	Papel Toalha	0,5	24		x	R$	-
M	Sabonete líquido	1	12		x	R$	-
5.2	**Itens para Limpeza da Piscina**						
	Produto	**Quantidade**	**Unidade**	**Valor Unitário (R$)**	**Quantidade Mensal**	**TOTAL R$**	
A	Cloro	10	Kg		2	R$	-
B	Algicina	5	lt		1	R$	-
C	Elevador de pH	5	lt		1	R$	-
D	Diminuidor de pH	5	lt		1	R$	-
E	Barrilha	2	Kg		4	R$	-
F	Clarificante	1	lt		5	R$	-
G	Teste pH e Cloro	1	pc		1	R$	-
H	Mangueira*	35	mt		0,12	R$	-
I	Cabo Extensor com escova *	6	mt		0,12	R$	-

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR. Fls. 1095

J	Peneira	1	und		1	R$ -
K	Aspirador com escova	1	und		0,12	R$ -

* Valor por metro /Considerado utilização anual

QUADRO RESUMO MÓDULO 5			
	Descrição	**Anual**	**Mensal**
5.1	Itens de Limpeza, Conservação e Jardinagem	R$ -	R$ -
5.2	Itens para Limepeza Interna da Quadra	R$ -	R$ -
5.3	Itens para Limpeza da Pisicina	R$ -	R$ -
Total Módulo 5			**R$ -**

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro
Eventuais custos não previstos expressamente na memória de cálculo devem ser cobertos pelo LDI (Lucro e Despesas Indiretas). A licitante deve elaborar sua proposta e, por conseguinte, sua planilha com base no regime de tributação ao qual estará submetida durante a execução do contrato. Os Custos Indiretos e o Lucro foram baseados nas propostas das licitantes participantes do último processo licitatório para contratação deste objeto.

INFORMAÇÃO DE PERCENTUAIS ESTIMADOS DE CITL Valores baseados na Planilha de custos e formação de Preços (Instrução Normativa N° 5, de 26 de maio de 2017.	
Custos Indiretos	3,00%
Tributos PIS 1,65% COFINS 7,60% ISS 5,00%	14,25%
Lucro	6,79%
Total	24,04%

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro				
6.1	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Base de Cálculo	Percentual (%)	Valor Mensal(R$)
	Mão-de-obra			
B	Auxiliar de Serviços Gerais	R$ 1.048,05	24,04%	**R$ 251,95**

PREFEITURA MUNICIPAL - PRUDENTÓPOLIS - PARANÁ
Fls. 1096

6.2	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Base de Cálculo	Percentual (%)	Valor (R$) Mensal
A	quadro resumo módulo 5	R$ -	24,04%	**R$ -**

CUSTO POR TRABALHADOR			
	Item	**Valor Mensal Auxiliar (R$)**	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$	563,69
B	Módulo 2 - Encargos e benefícios	R$	477,04
C	Módulo 3 - Custo de reposição do Profissional ausente	R$	7,32
D	Módulo 4 - Custos com Uniforme e EPI's	R$	-
E	Módulo 5 - Custos com Instrumento de trabalho	R$	-
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, tributos e Lucro	R$	251,95
	TOTAL	**R$**	**1.300,00**

CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO				
	Categoria	**Quantidade**	**Custo mensal**	**Custo Anual**
	Custo por Trabalhador - Auxiliar de Serviços Gerais	1	R$ 1.300,00	R$ 15.600,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO			**R$**	**15.600,00**
Mensal			**R$**	**1.300,00**

PREFEITURA MUNICIPAL - CONQUISTA VERDE - PR - Fls. 1096

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 1098

OFÍCIO Nº 09/2020

DE: Fernando Q. Abatti
Pregoeiro

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Contador

DATA: 28.01.2020

Considerando que foram solicitadas planilhas de custos para os licitantes vencedores dos itens deste Pregão, bem como foi concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para as empresas apresentar as planilhas ajustadas, ou seja até o dia 27/01/2020, sem alteração do preço total proposto.

Solicitamos parecer contábil de análise as planilhas de custos apresentadas, para verificação se estão corretas e de acordo com o edital e a legislação atual.

Cordialmente,

Fernando

Fernando Q. Abatti,
Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 1099
CORONEL VIVIDA - PR

PARECER CONTÁBIL

Ref.: Contratação de serviços de limpeza, manutenção, varrição, jardinagem e conservação de praças, pracinhas, cemitérios, lagos e piscina.

Considerando a apresentação de novas planilhas apresentadas pelas empresas a seguir identificadas, participantes do Pregão Presencial nº 114/2019, emitimos o presente parecer:

1 – LOURIVAL RIBEIRO

- SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃODA PRAÇA DOS PIONEIROS, SOROCABA, PORTAL DE ACESSO BAIRROS PRIMAVERA I e II E CASA LAR

Esta empresa está enquadrada como MEI, mas o regime tributário apresentado segue os requisitos de empresa optante pelo Simples Nacional. Na nova planilha apresentada foram considerados todos os encargos e demais custos exigidos, sendo que o valor total permaneceu idêntico ao da proposta inicialmente apresentada, ou seja: R$ 2.270,00 (dois mil duzentos e setenta reais) mensais. Entendemos que a mesma está correta.

2 – EDINÉIA LAUREANO RODRIGUES

- SERVIÇOS DIÁRIOS DE LIMPEZA DOS CEMITÉRIOS VALE DA PAZ E SÃO VICENTE PALOTTI

Esta empresa está enquadrada como MEI, mas o regime tributário apresentado segue os requisitos de empresa optante pelo Simples Nacional. Na nova planilha apresentada foram considerados todos os encargos e demais custos exigidos, no entanto a soma de todos os custos atingem a quantia de R$ 2.710,00, ultrapassando o valor inicial da proposta que era de R$ 2.390,00. Diante do exposto entendemos que a planilha apresentada está incorreta.

3 – E. DOS SANTOS SERVIÇOS – EIRELI – ME

- SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO, JARDINAGEM E CONSERVAÇÃO DO LAGO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 1100

Esta empresa é optante pelo Simples Nacional. A mesma apresentou planilha incompleta. Não foram considerados os custos de reposição de profissional ausente e também não foram considerados os custos para uniformes e equipamentos de segurança individual. Diante do exposto entendemos que a planilha apresentada está incorreta.

4 – EVANDO DE LARA

- SERVIÇOS DE LIMPEZA, VARRIÇÃO E MANUTENÇÃO DAS PRAÇAS ANGELO MEZZOMO, JOSÉ AUACHE E GETÚLIO VARGAS

Esta empresa está enquadrada como MEI, mas o regime tributário apresentado segue os requisitos de empresa optante pelo Simples Nacional. A nova planilha apresentada consta todos os encargos e demais custos exigidos e apresenta também a contratação de um Auxiliar de Serviços Gerais e Pró-Labore do proprietário. O somatório geral dos itens da planilha não alterou o valor inicial proposto, ou seja: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) mensais. Entendemos que a mesma está correta.

5 – ADONAY PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

- SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, VARRIÇÃO, JARDINAGEM E MANUTENÇÃO DOS CANTEIROS CENTRAIS COMPREENDENDO A RUA JOSÉ L. PACHECO, RUA MAJOR ESTEVÃO RIBEIRO DO NASCIMENTO, CENTRO CULTURAL, RUA DA LIBERDADE, CICLOVIA, RUA IGUAÇU E AGROSHOPPING

Esta empresa é optante pelo Simples Nacional. A mesma apresentou planilha incompleta, pois não considerou os valores que deverão ser recolhidos ao INSS. Diante do exposto, entendemos que a nova planilha está incorreta.

6 – EDINÉIA LAUREANO RODRIGUES

- SERVIÇOS DE LIMPEZA, COSERVAÇÃO E AQUECIMENTO DA PISCINA TRMICA SEMI-OLÍMPICA NO BAIRRO VILA NOVA

Esta empresa está enquadrada como MEI, mas o regime tributário apresentado segue os requisitos de empresa optante pelo Simples Nacional. Na nova planilha apresentada foram considerados todos os encargos e demais custos exigidos. No entanto o salário apresentado para Auxiliar de Serviços Gerais é menor que o preconizado pela Convenção

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 1101
CORONEL VIVIDA - PR.

Coletiva do Trabalho, restando prejudicado o valor final da proposta. Diante do exposto entendemos que a planilha apresentada está incorreta.

Eventuais e possíveis divergências ou inconsistências poderão ser revistas caso a caso.

É o parecer.

Coronel Vivida, 03 de fevereiro de 2020.

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC nº 25.365

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 1102

JULGAMENTO DE RECURSOS REF. EDITAL

Pregão Presencial nº 114/2019

Recorrentes: **JOSE OSNI SANTOS, EDERSON TERRAS DE OLIVEIRA e UNIJPE SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA.**

O presente julgamento se reporta ao Recurso quanto à decisão que desclassificou a proposta da empresa JOSE OSNI SANTOS, bem como declarou vencedora do item 01 a empresa EVANDRO DE LARA, do item 02 a empresa EDINEIA LAUREANO RODRIGUES, do item 03 a empresa LOURIVAL RIBEIRO, do item 04 a empresa E. DOS SANTOS SERVIÇOS - EIRELI – ME, do item 05 a empresa EDINEIA LAUREANO RODRIGUES e do item 06 a empresa ADONAY PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME; do Pregão Presencial nº 114/2019, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO, VARRIÇÃO, JARDINAGEM E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS E PRACINHAS, CEMITÉRIOS, LAGOS E PISCINA.**

A requerente JOSE OSNI SANTOS, intempestivamente protocolou recurso em data de 17/12/2019.

As requerentes EDERSON TERRAS DE OLIVEIRA e UNIJPE SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA, tempestivamente apresentaram via e-mail as razões do recurso no dia 23/12/2019.

I. DA ADMISSIBILIDADE DO RECURSO

O art. 4, inciso XVIII da Lei Federal nº 10.520/2002, dispõe o seguinte, *in verbis*:

> XVIII - **declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer**, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

No mesmo sentido segue o disposto no item IX do Edital do Pregão Presencial nº 114/2019, in verbis:

> IX – DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS
>
> **9.6. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão**.

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 1103

9.7. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avalia-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.

9.8. Aceita a manifestação referida no subitem 9.6, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.9. O recurso será dirigido ao Município de Coronel Vivida, Paraná, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 08h00min às 17h30min, ou encaminhado através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br. O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.

9.10. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.11. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.12. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.13. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

A abertura da sessão pública ocorreu no dia 13/12/2019, sendo que no final da sessão foi manifestada a intenção de recurso pelo representante da empresa SUL AMBIENTAL ENGENHARIA AGRONÔMICA E SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO LTDA, alegando em síntese que "em relação a empresa ADONAY PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME a certidão federal positiva com efeitos de negativa fora do prazo de validade; a empresa melhor classificada do item 01 EVANDRO DE LARA não tem o CNAE da atividade função de serviços gerais; ainda faço apontamento levando em consideração a Lei 8.666/93 artigo 33 falando de 10% do capital como garantia na prestação de serviços, solicita que as planilhas apresentadas pelas MEI's leve em consideração a tributação do ME, uma vez como o MEI não pode ter cessão ou locação de mão de obra, fundamentado no inciso 1º artigo 4 ao 6 da resolução 58/2019 CGSN". O representante da empresa EDERSON TERRAS DE OLIVEIRA, manifestou intenção de recurso questionando os preços dos licitantes vencedores, em relação aos MEIs artigo 18, b da Lei 8.666/93 e a inexequibilidade de todos os participantes da etapa de lances. O representante da empresa FATIMA FERNANDA SOUZA OLIVEIRA EIRELI, manifestou intenção de recurso quanto aos preços das planilhas

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 1104
CORONEL VIVIDA - PR

de custos. O representante da empresa UNIJPE SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA manifestou intenção de recurso quanto aos itens manifestados pelos demais concorrentes.

Conforme consta na Ata da sessão pública realizada no dia 13/12/2019 sob nº 150/2019, "Após a desclassificação das propostas das empresas CLEBERSON LUIS SANTOS e JOSE OSNI SANTOS, os representantes das empresas solicitaram autorização para se retiraram da sessão. **Sendo os mesmos autorizados, porem alertado aos mesmos que estavam abrindo mão do direito de manifestar a intenção de recursos**."

No final da sessão foi aberto o prazo de 03 (três) dias para as empresas que manifestaram a intenção de recursos apresentar as razões do mesmo, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, contados a partir da notificação do recurso.

A empresa JOSE OSNI SANTOS protocolou recurso em data de 17/12/2019 sob nº 47.025, contudo, o representante da empresa não manifestou intenção de recurso na sessão pública e sim, solicitou autorização para se retirar da sessão, o qual, foi autorizado, porém foi alertado ao mesmo, que este se retirando, estava abrindo mão do direito de manifestar a intenção de recurso. Verifica-se, preliminarmente, os seguintes pressupostos para o seu julgamento: que o referido pedido foi protocolado junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, em desacordo com o estipulado na Lei Federal 10.520/02 e no edital de licitação.

As empresas EDERSON TERRAS DE OLIVEIRA e UNIJPE SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA enviaram via e-mail em data de 23/12/2019 os recursos. Verificam-se, preliminarmente, os seguintes pressupostos para o seu julgamento: que os referidos pedidos foram enviados via e-mail, dentro do prazo estipulado na Lei Federal 10.520/02 e no edital de licitação. Dessa forma os recursos foram apresentados nos ditames do edital, e esta Administração pode reconhecê-los como recursos nos termos da legislação vigente.

No dia 23 de dezembro de 2019 foi encaminhado via correio eletrônico para as empresas que constaram os e-mails nos envelopes de proposta: ADONAY PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME (lindomarferreira89@hotmail.com), CLEBERSON LUIS SANTOS (uniteccv@yahoo.com.br), E. DOS SANTOS SERVIÇOS – EIRELI – ME (não constou),

EDERSON TERRAS DE OLIVEIRA (edersonn.t@gmail.com), EDINEIA LAUREANO RODRIGUES (agilcontabilidadecvv@gmail.com), EVANDRO DE LARA (não constou), FATIMA FERNANDA SOUZA OLIVEIRA EIRELI (f.f.deoliveira19@gmail.com), GABRIELI DA SILVA VOGEL (vogelgabrieli20@gmail.com), GERALDO CORAZZA BLASIUS EIRELI (geraldocorazza7@gmail.com), JOSE OSNI SANTOS (não constou), LOURIVAL RIBEIRO (não constou), PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME (pelenz.pelenz@hotmail.com), SUL AMBIENTAL ENGENHARIA AGRONÔMICA E SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO LTDA (sulambiental@yahoo.com) e UNIJPE SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA (u.n.i.j.p.e@gmail.com), os recursos apresentados, sendo aberto o prazo de 03 (três) dias para apresentação das contrarrazões aos mesmos. Em relação as empresas: E. DOS SANTOS SERVIÇOS – EIRELI – ME, EVANDRO DE LARA, JOSE OSNI SANTOS e LOURIVAL RIBEIRO, embora o edital solicite que conste no envelope proposta e-mail as mesmas não apresentaram. Considerando que, um dos requisitos para participar do Pregão foi solicitar o arquivo de proposta junto ao setor de licitação, foi então, encaminhado os recursos para os e-mails que solicitaram o arquivo proposta: E. DOS SANTOS SERVIÇOS – EIRELI – ME (assecon11@gmail.com), EVANDRO DE LARA (clausmozaner@hotmail.com), JOSE OSNI SANTOS (assecon11@gmail.com) e LOURIVAL RIBEIRO (cassio_mozaner@hotmail.com).

Nenhuma das proponentes apresentou contrarrazões aos recursos.

II. DO PEDIDO

A recorrente JOSE OSNI SANTOS aduz em síntese:

> Interpor recurso administrativo, contra a decisão dessa digna Comissão de Licitação que inabilitou a recorrente, demonstrando os motivos de seu inconformismo. A Comissão de Licitação julgou a recorrente inabilitada sob a alegação do grau de parentesco com a empresa CLEBERSON LUIS SANTOS, foi verificado pelo documento de identidade que os dois são filhos de JACIR SANTOS e MARIA ZENI DE MORAES. Alega que para fins de habilitação nas licitações exigir-se-á dos interessados conforme a lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 os documentos do artigo 27. Alega ainda que a interpretação do Tribunal de Contas da União sobre o tema: 1) Não é proibido empresas com sócios em comum ou da mesma família participarem de uma mesma licitação; 2) mas, para o TCU, duas

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 1106

firmas que participam numa licitação com o mesmo controlador, procurador ou representante, ou seja, que estejam sob o controle da mesma pessoa, cometem o crime de fraude ao processo licitatório, por violar o princípio da competitividade. Por fim, requer-se seja julgado provido o recurso, com efeito para que, reconhecendo-se a ilegalidade da decisão tomada, como de rigor, admita-se a participação da recorrente na fase seguinte da licitação, já que habilitada a tanto a mesma está. Na hipótese de não reconsiderar sua decisão, faça este subir a autoridade superior.

A recorrente EDERSON TERRAS DE OLIVEIRA aduz em síntese:

Após a abertura dos envelopes de preços do certame deu-se inicio a fase de lances sendo que a recorrente ficou fora de todos os itens. Não satisfeita com o resultado a empresa requerente manifestou interesse em recurso. Assim protocolou o mesmo alegando irregularidade, nos preços dos vencedores por ter uma tributação diferenciada a qual atinge um valor maior aos cofres públicos no caso das MEI e preços inexequíveis. Requer que seja deferido o pleito da recorrente no que tange a sua classificação e habilitação como vencedora. Requer ainda a desclassificação das empresas que foram aos lances por preços inexequíveis. Que a convenção coletiva de trabalho seja rigorosamente aplicada ao edital em relação aos preços.

A recorrente UNIJPE SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA aduz em síntese:

Interpor recurso contra a decisão lavrada na ata de reunião de julgamento de habitação jurídica e propostas do processo licitatório 114/2019 realizada em 13 de dezembro de 2019. A recorrente participou na condição de licitante do pregão presencial em epígrafe, logrando-se habilitada do certame por atender todos os itens do edital, toda via, não se classificou para a fase de lances. Na oportunidade, houve manifestação da requerente acerca da incompatibilidade do regime de tributação das empresas micro empreendedores individuais, por ser um serviço de seção e locação de mão de obra do objeto da contratação sendo que as empresas micro empreendedor individual, estão vedada em participação do objeto em processo de contratação aos serviços de licitação, SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO, VARRIÇÃO, JARDINAGEM E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS E PRACINHAS, CEMITÉRIOS, LAGOS E PISCINA até porque esses tipos de

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 1107

serviço necessita profissionais capacitados vinculados no CREA ou CRA. Por fim solicita que seja declarada habilita a empresa UNIJPE SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA por atender os requisitos solicitados e reconvocado para a retomada do processo de licitação, e desabilitando as vencedoras do processo porque não respeitara as normas da convenção coletiva, por apresentarem vícios insanáveis nas suas planilhas de custo.

III. DAS CONTRARRAZÕES

Não houve apresentação de contrarrazões aos recursos.

IV. DA ANÁLISE DA FISCAL DE CONTRATOS

Foram encaminhados os recursos e as planilhas apresentadas pelos licitantes vencedores a fiscal de contratos, para análise e parecer.

No dia 07 de janeiro de 2020 a fiscal de contratos do município, Sra. Mari de J. R. Lazzari emitiu parecer no qual fez alguns apontamentos (conforme documento anexo).

V. DA ANÁLISE DA ASSESSORIA JURIDICA DO MUNICÍPIO

Foi encaminhado o processo licitatório na integra para a assessoria jurídica, sendo solicitado análise e parecer jurídico quanto aos recursos apresentadas.

No dia 16 de janeiro de 2020 a advogada do município, Sra. Pricila Gregolin Gugik emitiu parecer no qual conclui que em relação ao recurso da empresa JOSE OSNI SANTOS diante da ausência de manifestação oportuna da recorrente, fez precluir o direito de manifestar recurso. Mesmo que adentrasse ao mérito do mesmo, em observância do princípio da vinculação ao instrumento convocatório, a decisão em relação às empresas CLEBERSON LUIS SANTOS e JOSE OSNI SANTOS está em consonância com o item 3.3 do edital. Por sua vez, as empresas Ederson Terras de Oliveira – ME e UNIJPE Serviços e Transportes Ltda realizaram apontamentos acerca das planilhas, inexequibilidade do preço e de ordem contábil, os quais devem ser analisados pelo setor competente da municipalidade, observando-se a prerrogativa de poder ser oportunizada a correção das planilhas, sem a

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 1108

majoração do preço ofertado, consoante Acórdão 1.811/2014 do Plenário do Tribunal de Contas da União.

Diante do parecer jurídico, foi concedido o prazo de 03 (três) dias úteis, ou seja até o dia 27/01/2020, para as empresas vencedoras apresentarem as planilhas alteradas, porém sem a majoração do preço ofertado.

Todas as empresas vencedoras apresentaram novas planilhas no prazo estabelecido.

Foi encaminhado o processo licitatório na integra para o contabilista do município, Sr. Ademir Antonio Aziliero, sendo solicitado análise e parecer contábil quanto as planilhas apresentadas.

VI. DA ANÁLISE DA ÁREA CONTABIL DO MUNICÍPIO

Após análise do setor contábil do município, o mesmo emitiu parecer contábil onde concluiu:

1 – LOURIVAL RIBEIRO

- SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃODA PRAÇA DOS PIONEIROS, SOROCABA, PORTAL DE ACESSO BAIRROS PRIMAVERA I e II E CASA LAR

Esta empresa está enquadrada como MEI, mas o regime tributário apresentado segue os requisitos de empresa optante pelo Simples Nacional. Na nova planilha apresentada foram considerados todos os encargos e demais custos exigidos, sendo que o valor total permaneceu idêntico ao da proposta inicialmente apresentada, ou seja: R$ 2.270,00 (dois mil duzentos e setenta reais) mensais. Entendemos que a mesma está correta.

2 – EDINÉIA LAUREANO RODRIGUES

- SERVIÇOS DIÁRIOS DE LIMPEZA DOS CEMITÉRIOS VALE DA PAZ E SÃO VICENTE PALOTTI

Esta empresa está enquadrada como MEI, mas o regime tributário apresentado segue os requisitos de empresa optante pelo Simples Nacional. Na nova planilha apresentada foram considerados todos os encargos e demais custos exigidos, no entanto a soma de todos os custos atingem a quantia de R$ 2.710,00, ultrapassando o valor inicial da proposta que era de R$ 2.390,00. Diante do exposto entendemos que a planilha apresentada está incorreta.

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR. Fls. 1109

3 – E. DOS SANTOS SERVIÇOS – EIRELI – ME

- SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO, JARDINAGEM E CONSERVAÇÃO DO LAGO MUNICIPAL

Esta empresa é optante pelo Simples Nacional. A mesma apresentou planilha incompleta. Não foram considerados os custos de reposição de profissional ausente e também não foram considerados os custos para uniformes e equipamentos de segurança individual. Diante do exposto entendemos que a planilha apresentada está incorreta.

4 – EVANDO DE LARA

- SERVIÇOS DE LIMPEZA, VARRIÇÃO E MANUTENÇÃO DAS PRAÇAS ANGELO MEZZOMO, JOSÉ AUACHE E GETÚLIO VARGAS

Esta empresa está enquadrada como MEI, mas o regime tributário apresentado segue os requisitos de empresa optante pelo Simples Nacional. A nova planilha apresentada consta todos os encargos e demais custos exigidos e apresenta também a contratação de um Auxiliar de Serviços Gerais e Pró-Labore do proprietário. O somatório geral dos itens da planilha não alterou o valor inicial proposto, ou seja: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) mensais. Entendemos que a mesma está correta.

5 – ADONAY PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

- SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, VARRIÇÃO, JARDINAGEM E MANUTENÇÃO DOS CANTEIROS CENTRAIS COMPREENDENDO A RUA JOSÉ L. PACHECO, RUA MAJOR ESTEVÃO RIBEIRO DO NASCIMENTO, CENTRO CULTURAL, RUA DA LIBERDADE, CICLOVIA, RUA IGUAÇU E AGROSHOPPING

Esta empresa é optante pelo Simples Nacional. A mesma apresentou planilha incompleta, pois não considerou os valores que deverão ser recolhidos ao INSS. Diante do exposto, entendemos que a nova planilha está incorreta.

6 – EDINÉIA LAUREANO RODRIGUES

- SERVIÇOS DE LIMPEZA, COSERVAÇÃO E AQUECIMENTO DA PISCINA TRMICA SEMI-OLÍMPICA NO BAIRRO VILA NOVA

Esta empresa está enquadrada como MEI, mas o regime tributário apresentado segue os requisitos de empresa optante pelo Simples Nacional. Na nova planilha apresentada foram considerados todos os encargos e demais custos exigidos. No entanto o salário apresentado para Auxiliar de Serviços Gerais é menor que o preconizado pela Convenção Coletiva do Trabalho, restando prejudicado o valor final da proposta. Diante do exposto entendemos que a planilha apresentada está incorreta.

Eventuais e possíveis divergências ou inconsistências poderão ser revistas caso a caso.

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 1110

Diante das alegações acima, passa-se à análise e julgamento do recurso.

VII. DO JULGAMENTO E DECISÃO

Em relação ao recurso apresentado pela empresa JOSE OSNI SANTOS, considerando que a mesma não manifestou intenção de recursos na sessão conforme previsto na Lei Federal nº 10.520/2002 e no edital, bem como de acordo com o princípio da vinculação ao instrumento convocatório fica INDEFERIDO o recurso da empresa JOSE OSNI SANTOS.

Em relação aos recursos das empresas EDERSON TERRAS DE OLIVEIRA e UNIJPE SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA, acolhe-se parcialmente os mesmos somente em relação aos apontamentos verificados pelo contabilista deste município em relação as planilhas das empresas EDINÉIA LAUREANO RODRIGUES para os itens 02 e 05; da empresa E. DOS SANTOS SERVIÇOS – EIRELI – ME para o item 04; da empresa ADONAY PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA para o item 06.

Portanto, com base no parecer contábil, decidimos desclassificar a proposta da empresa EDINÉIA LAUREANO RODRIGUES para os itens 02 e 05; da empresa E. DOS SANTOS SERVIÇOS – EIRELI – ME para o item 04; da empresa ADONAY PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA para o item 06.

Fica mantida a empresa EVANDRO DE LARA como vencedora do item 01 e a empresa LOURIVAL RIBEIRO vencedora do item 03, conforme decisão constante na ata nº 150/2019.

Considerando que foi modificada a decisão quanto a classificação das propostas das empresas EDINÉIA LAUREANO RODRIGUES para os itens 02 e 05; da empresa E. DOS SANTOS SERVIÇOS – EIRELI – ME para o item 04; da empresa ADONAY PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA para o item 06 e de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 em seu artigo 109, inciso I, fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos quanto a desclassificação das proponentes.

Encaminhamos o processo à autoridade superior para a decisão final.

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 1111

Coronel Vivida, 05 de fevereiro de 2020.

Fernando Q. Abatti
Pregoeiro

Ademir Antonio Aziliero
Equipe de Apoio

Elaine Bortolotto
Equipe de Apoio

Iana Roberta Schmid
Equipe de Apoio

Leila Marcolina
Equipe de Apoio

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 1112
CORONEL VIVIDA - PR

DECISÃO FINAL DE RECURSOS REFERENTE

Pregão Presencial nº 114/2019

Recorrentes: **JOSE OSNI SANTOS, EDERSON TERRAS DE OLIVEIRA e UNIJPE SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA.**

O presente julgamento se reporta ao Recurso quanto à decisão que desclassificou a proposta da empresa JOSE OSNI SANTOS, bem como declarou vencedora do item 01 a empresa EVANDRO DE LARA, do item 02 a empresa EDINEIA LAUREANO RODRIGUES, do item 03 a empresa LOURIVAL RIBEIRO, do item 04 a empresa E. DOS SANTOS SERVIÇOS - EIRELI – ME, do item 05 a empresa EDINEIA LAUREANO RODRIGUES e do item 06 a empresa ADONAY PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME; do Pregão Presencial nº 114/2019, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO, VARRIÇÃO, JARDINAGEM E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS E PRACINHAS, CEMITÉRIOS, LAGOS E PISCINA.**

Após análise do recurso apresentado pela empresa JOSE OSNI SANTOS, considerando que a mesma não manifestou intenção de recursos na sessão conforme previsto na Lei Federal nº 10.520/2002 e no edital, bem como de acordo com o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, decido INDEFERIR o recurso da mesma.

Em relação aos recursos das empresas EDERSON TERRAS DE OLIVEIRA e UNIJPE SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA, ratifico a decisão do Pregoeiro e Equipe de Apoio, acolhendo parcialmente os recursos, somente em relação aos apontamentos verificados pelo contabilista deste município em relação as planilhas das empresas EDINÉIA LAUREANO RODRIGUES para os itens 02 e 05; da empresa E. DOS SANTOS SERVIÇOS – EIRELI – ME para o item 04; da empresa ADONAY PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA para o item 06.

Portanto decido desclassificar a proposta da empresa EDINÉIA LAUREANO RODRIGUES para os itens 02 e 05; da empresa E. DOS SANTOS SERVIÇOS – EIRELI – ME para o item 04; da empresa ADONAY PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA para o item 06.

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 1113

Decido manter a empresa EVANDRO DE LARA como vencedora do item 01 e a empresa LOURIVAL RIBEIRO vencedora do item 03.

Considerando que foi modificada a decisão inicial, sendo desclassificadas as propostas das empresas EDINÉIA LAUREANO RODRIGUES para os itens 02 e 05; da empresa E. DOS SANTOS SERVIÇOS – EIRELI – ME para o item 04; da empresa ADONAY PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA para o item 06 e de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 em seu artigo 109, inciso I, **fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos quanto a desclassificação das proponentes**.

Coronel Vivida, 05 de fevereiro de 2020.

Frank Ariel Schiavini,
Prefeito Municipal.